

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 23 de Maio de 2017 Nº 27026

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 18.015/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 228632/2016, do Mato Grosso Previdência, bem como os termos do Laudo Médico nº 269372 expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, resolve **REVERTER** a aposentadoria do Sr. **HENRIQUE LUIS COSTA DE OLIVEIRA E SILVA**, portador do RG nº 1.149.325/SSP/DF, servidor lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, retornando ao serviço público estadual, nos termos do artigo 31, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, aposentado por invalidez, pelo Ato Governamental nº 312/2010, de 20.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor Presidente do IOMAT

ATO Nº 18.016/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 261560/2017, resolve **autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no período de 29 de maio a 01 de julho de 2017, com a finalidade de participarem, como convidados da Embaixada da República da China no Brasil, do "Seminário de Língua e Cultura Chinesa para Brasileiros", que será realizado nas cidades de Pequim, Shanghai e

Hangzhou, sem prejuízo da percepção dos seus subsídios e **sem ônus** para o Estado:

I - Servidores da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC:

- Adriano Barboza de Oliveira
- Ângela Terezinha Fontana de Souza T. Velho
- Gissya Marly Batista de Medeiros Almeida
- Itamar José Bressan
- Sandra de Sousa Lima Pulcherio

II - Servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT:

- Maristela Cury Sarian
- Bárbara Cristina Gallardo
- Áurea Regina Alves Ignácio

II - Servidora da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC:

- Lúcia Braga Sousa

II - Servidor da Secretaria de Estado de Cultura - SEC:

- Rafael Albertoni Mazeto

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

NOMEAÇÃO

ATO Nº 18.017/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 251414/2017, e amparado pelo disposto no § 4º do artigo 184 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, resolve **CONVOCAR**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

PARA O SERVIÇO ATIVO o oficial da reserva remunerada, **Cel PM RR DENÉZIO PIO DA SILVA** para exercer a função de Encarregado do Inquérito Policial Militar relativo aos Autos de Portaria nº 4/IPM/CorregPM/2017, de 15 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.018/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAEL DE FELICE SIMÕES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Financeiro, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 1º de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.019/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 418531/2016, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde - SUS, biênio 2016/2018, as pessoas abaixo indicadas, a partir desta data.

1. Representantes da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA:
- **Leliane Fátima Rosa e Silva Nogueira Barbosa** - Titular
- **Francisco Holanildo Silva Lima** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 18.020/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 144697/2017, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004 e suas alterações, **resolve reconduzir ARNON OSNY MENDES LUCAS** na função de Presidente do **Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT**, para o biênio 2017/2019, a partir de 14 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.021/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 144697/2017, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004 e suas alterações, **resolve reconduzir JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO** na função de membro titular representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no **Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT**, para o biênio 2017/2019, a partir de 14 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado




JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 18.022/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 144697/2017, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004 e suas alterações, **resolve reconduzir RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS** na função de membro suplente representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no **Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT**, para o biênio 2017/2019, a partir de 14 de maio de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR****TERMO DE FRACASSO**

O Secretário de Estado da Casa Militar de Mato Grosso no uso de suas atribuições Declara **FRACASSADO** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 001/2017/CM**, Processo Administrativo n.º **328965/2016**, o qual tem por objeto a aquisição de vestimenta composto por terno completo masculino e feminino para atender a Equipe de segurança da Casa Militar, em virtude da desclassificação da única empresa participante do certame, que não atendeu às cláusulas editalícias.

Determino o reaproveitamento dos atos válidos e reedição do edital nos termos do Decreto Estadual 840/2017.

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Evandro Alexandre Ferraz Lesco - Cel PM

Secretário de Estado da Casa Militar


EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO
 Secretário Chefe da Casa Militar

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 025/2017/CGE, de fls. 36 a 37, Processo Adm. Nº 240029/2017 que está fundamentado no caput do artigo 25 caput da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

PROCESSO: 24009/2017/CGE/MT

OBJETO: Pagamento da Contribuição Anual do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI - Exercício 2017, conforme Resolução do CONACI nº 008/2016 e 21ª Reunião Técnica do CONACI.

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, Termo de Referência n.23/2016, Parecer Jurídico nº 25/2017/CGE.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 06.101 - Projeto: 0361/3200, Fonte: 100 - Elemento e Sub-Elemento: 33.90.39.00.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2017.

Eliana Cristina Hartmann Macedo

Coordenadoria de Gestão Sistêmica

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº 25/2017, de fls. 36 a 37 - CGE-MT, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá: 22 de maio de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA Nº 011/2017/PGFN/CAF E CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 012/2017/PGFN/CAF FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO MATO GROSSO A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.

AGENTE FINANCEIRO: Banco do Brasil S.A.

TOMADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44.

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil.

OBJETO: O contrato nº 011/2017/PGFN/CAF tem por objeto a formalização da garantia da República Federativa do Brasil, comprometendo-se esta a garantir todas obrigações financeiras decorrentes do contrato nº 20/00012-X (Programa PROCONCRETO - Pontes de Concreto) no valor de R\$ 470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais) em caso de inadimplemento por parte do tomador. O contrato nº 012/2017/PGFN/CAF, presta como contragarantia a vinculação das quotas de receitas próprias, nos termos dos artigos 155, 157 e 159, inciso I, alínea "a" e II da Constituição federal de 1988.

DATA: Brasília (DF), 11/05/2017.

ASSINAM: FABIANO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO, Procurador da Fazenda Nacional; JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, Governador do Estado de Mato Grosso e JOÃO PINTO RABELO JUNIOR, Diretor do Banco do Brasil S.A.;

EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA Nº 009/2017/PGFN/CAF E CONTRATO DE CONTRAGARANTIA Nº 010/2017/PGFN/CAF FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO MATO GROSSO A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.

AGENTE FINANCEIRO: Banco do Brasil S.A.

TOMADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44.

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil.

OBJETO: O contrato nº 009/2017/PGFN/CAF tem por objeto a formalização da garantia da República Federativa do Brasil, comprometendo-se esta a garantir todas obrigações financeiras decorrentes do contrato nº 20/00013-8 (Programa de Restauração e Revitalização de Rodovias Pavimentadas e Pavimentação de Rodovias) no valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) em caso de inadimplemento por parte do tomador. O contrato nº 010/2017/PGFN/CAF, presta como contragarantia a vinculação das quotas de receitas próprias, nos termos dos artigos 155, 157 e 159, inciso I, alínea "a" e II da Constituição federal de 1988.

DATA: Brasília (DF), 11/05/2017.

ASSINAM: FABIANO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO, Procurador da Fazenda Nacional; JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, Governador do Estado de Mato Grosso e JOÃO PINTO RABELO JUNIOR, Diretor do Banco do Brasil S.A.;

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014/SAAF/
 SEFAZ/PROFISCO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: ISSX INFORMATION SOLUTIONS AND SERVICES

OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO do Contrato Original.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 17/04/2017 e término previsto para 17/04/2018.

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira, Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Vinicius Borges Leal Saragiotto - Secretário Adjunto Executivo, e pela Contratada ISSX Information Solutions and Services - Sra. Maria Rosângela da Cunha.

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE	135499925		64715/693/11/2017
C D R V SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA. EPP		202.785.080/0016-3	64716/693/11/2017
CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	132670291		57621/693/11/2017
CENTRALMAQ IND E COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-ME	134166450		57675/693/11/2017
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		044.413.890/0016-1	64704/693/11/2017
GILMAR INACIO WESSNER		028.713.249-80	64706/693/11/2017
GISANE MARY DE OLIVEIRA		690.808.521-04	64712/693/11/2017
HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A		111.983.500/0012-0	64711/693/11/2017
IMAGENS - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA		111.359.840/0013-4	64710/693/11/2017
IMPERIAL COMERCIO E SERV. TECNOLOGICOS EIRELI ME	135284465		57688/693/11/2017
LUIZ ANTONIO TONETO		224.270.669-15	64717/693/11/2017
MARABA AGROINDUSTRIAL E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	134418573		57680/693/11/2017
MATHEUS TEIXEIRA NETO	136753698		64718/693/11/2017
PAMPA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	133622916		57665/693/11/2017
RENATA NOVAIS		297.550.948-06	64713/693/11/2017
RHYNO EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME	131850660		64703/693/11/2017

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital , intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
COMFRILAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	133039676		186547/54/28/2017
DEL MORO & DEL MORO LTDA	132035758		186555/54/28/2017
DEL MORO & DEL MORO LTDA	132104792		186556/54/28/2017
ELMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	133528901		186557/54/28/2017
FRANCISCO ASSIS PEREIRA - EPP	131725742		186554/54/28/2017
KARONN AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	131640135		186552/54/28/2017
MULTI SOM - ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	131570781		186551/54/28/2017
RIZZO COMERCIO DE MOTOS LTDA	131703331		186553/54/28/2017

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agencia Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça, nº. 3415, Bairro CPA em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário contido na NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte : SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

CNPJ: 19.791.896/0019-21

Endereço: Av. Ernesto Igel nº 440-Bairro: Bonfim-Ponto de Referência: Estrada da Servidão nº 100-Município: Paulínia -SP CEP: 13.140-000

CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO PELA NAI Nº: 843020000152017196, lavrado em 16/05/2017.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no julgamento da presente Notificação, a revelia.

Superintendência de Fiscalização - Segmento Combustível, 23 de Maio de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agencia Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça, nº. 3415, Bairro CPA em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário contido na NAI abaixo relacionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte : SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.
 CNPJ: 19.791.896/0110-56
 Endereço: Alameda Rod BR153 COM ALAMEDA "A", S/N - Quadra CHC, Lotes 192/193-
 Bairro: Chácara São Pedro-Município: Aparecida de Goiânia -GO CEP: 74.923-090
 CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUIDO PELA NAI Nº: 843020000142017102, lavrado em 16/05/2017.
 O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará no julgamento da presente Notificação, a revelia.
 Superintendência de Fiscalização - Segmento Combustível, 23 de Maio de 2017.

SEFAZ
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO Nº007/2017/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 040/2017, e;

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês imediatamente subsequente, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98, acrescido pela Lei nº 10.235/2014 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de Junho de 2017;

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES A JUNHO DE 2017

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 40/2017	Contribuinte Fornecedor/ CNPJ	QUANTIDADE TOTAL (em litros)
1. EXPRESSO NS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.531.619/0001-83	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 214.000 Litros. - Alesat Combustíveis S/A CNPJ- 23.314.594/0028-20; Quantidade - 50.000 Litros.	264.000 litros
2. INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 04.584.665/0001-40	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04.	234.319 litros
3. PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ: 07.147.210/0001-56	- Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0096-65.	473.242 litros
4. UNIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.667.130/0001-70	- Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 300.000 Litros. - Petrobrás Distribuidora CNPJ- 34.274.233/0096-65; Quantidade - 259.963 Litros.	559.963 litros
5. VANDEX TÁXI LOTAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 03.308.424/0001-06	- Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ: 34.274.233/0096-65.	78.218

Cuiabá, 22 de Maio de 2017.

Nyedja Alves Galvão Braz
 Gerente Especial de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível
 (Original assinado)

De Acordo:

João José de Barros
 Superintendente de Fiscalização
 (Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 046/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 010/2014/PROFISCO	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES	Fiscal: Sandro Anez de Almeida - Matrícula: 139198 Substituto: Diva Maria Fortes de Oliveira -matrícula:114068
Termo de Contrato nº 027/2014	META EXTINTORES LTDA	Fiscal: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula 48797 Substituto: Silvio Saturnino da Silva- matrícula 6299-6

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.
 Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 19 de maio de 2017.

PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária
 (Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 100/2017-SEFAZ

Altera a Portaria nº 013/2017-SEFAZ, de 24/01/2017 (DOE 30/01/2017), que altera, em caráter excepcional, prazo de repasse do ICMS, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 013/2017-SEFAZ, de 24/01/2017 (DOE 30/01/2017), que altera, em caráter excepcional, prazo de repasse do ICMS, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências, passando a vigorar com a redação assinalada:

“Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de junho de 2017”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de maio de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICÍPIO
RENE JUNQUEIRA BARBOUR E OUTROS	13.682.328-9	BARRA DO BUGRES

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
50605/2005	LO nº 314868/2017	Luiz Alberto Bortolini	Criação de suínos	Lucas do Rio Verde/MT
712770/2013	Autorização nº 572/2017	Companhia energética Sinop S.A	Desmate Autorizado em lincebça de Instalação - DALI	
622663/2016	LOP Nº 00381/2017	H I Construtora Ltda	Extração de cascalho sem beneficiamento associado	Cáceres/MT
328050/2008	LO nº 314867/2017	Dieisson Maciel Guntzel	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Lucas do Rio Verde/MT
435120/2015	LP nº 308440/2017 LI nº 67263/2017 LO nº 314866/2017	Eliane Roseli Wurmstich Reiterberger	Obras de irrigação	Nortelandia/MT
443062/2012	LP nº 308436/2017 LI nº 67259/2017 Lo nº 3148693/2017	Suzana Santos de Souza	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Marilandia/MT
490604/2012	LP nº 308444/2017 LI nº 67264/2017 LO nº 314869/2017	Paulo Cezar Barbosa	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Marilandia/MT
485590/2016	LP nº 308441/2017	Lino José Ambiel	Obras de irrigação	Nova Maringá/MT
80124/2017	LP nº 308442/2017	Jean Alberto Agostini	Obras de irrigação	Ipiranga do Norte/MT

Ref. Processo nº 305756/2007

Interessado: Mineração Dardanelos LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LOPM nº 314879/2017 em nome de Mineração Dardanelos LTDA, em virtude de correção do processo DNPM conforme explicitado no PT 108506/CMIN/SUIMIS/2017.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 574457/2015

Interessado: São Paulo Três Locação de Torres Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 314049/2017, em nome de **São Paulo Três Locação de Torres Ltda**, do processo de nº 574457/2015, em virtude do erro quanto a confecção desta licença, conforme PT nº 104783/CINF/SUIMIS/2016.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

JOÃO FLAVIO LOPES	13.684.476-6	BARRA DO BUGRES
ANDERSON MELLO ROBERTO	13.683.828-6	BARRA DO BUGRES
RENE JUNQUEIRA BARBOUR E OUTROS	13.682.542-7	DENISE
ROSANI SANSÃO MARTINEZ E OUTRA	13.683.706-9	PORTO ESTRELA

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 23/05/2017.

Jeová Silva Campos - Gerente Fazendário

PRIMAVERA DO LESTE

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 008/2017 - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: LUIZ DAVID DE OLIVEIRA E OUTRO; I.E: 13.591.309-8, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 692034, MOD. M-1, Série nº 1, Bloco nº 04 AO 10, NF nº 76 AO 250. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 23 de maio de 2017. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

O SECRETÁRIO DE DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 9890/2016 de 01 de abril de 2016, dando cumprimento ao artigo 4º da Lei nº 10.650 de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.

Resolvo:

Dar publicidade das Decisões Administrativas referente a autos de infração emitidas pela Superintendência de Normas, Procedimentos Administrativos e Autos de Infração- SUNOR no período de janeiro a maio de 2017.

Número do Processo	Infrator	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Nº Termo de Embargo / Interdição	Nº Termo de Apreensão	Data da Autuação	Typo Infracional	Localização	Área / Volume	Decisão Administrativa	Valor da Multa	Embargo	Reincidente	Typo de Decisão / Sanção	
441892/2014	Caieira Nossa Senhora da Guia LTDA	03.643.809/0001-46	125777			10/06/2010	Queimada	Cuiabá	180,5	265/2017				Anulação	
38498/2005	Osório Feres	03.006.188-53	125778			23/07/2006	Queimada	Nova Marília	321	00/2017				Anulação	
461855/2011	João Rodrigues do Vale	617.150.181-88	121670			14/06/2011	Queimada	Santa Antônia do Leste	445	234/2017	RS 321.000,00		Não	Anulação	
3373/2006	Curume Santo Antônio SA	03.748.246/0001-03	47905			29/08/2003	Desmatamento Irregular	Leveador		319/2017	RS 30.000,00		Não	Multa	
562104/2011	Valdir da Silva Maderes-EPP	02.425.861/0001-47	126401		125381	21/07/2010	Madeira	Macerlândia	5,34	078/2017	RS 1.602,00		Não	Multa	
425245/2011	Anselmo Soudier	297.497.709-91	118614		124251	03/05/2011	Licenciamento Ambiental	Cuiabá		285/2017	RS 10.000,00	Mantido	Não	Multa	
848840/2005	José Posselt	010.417.089-68	120264			01/09/2009	Queimada	Cuiabá	153,723	270/2017	RS 153.723,00		Não	Multa	
655715/2009	Orcuro José Thomasto	776.618.348-04	120646			01/09/2009	Descumprimento de Notificação	Cocalinho		188/2017	RS 25.000,00		Não	Multa	
517845/2011	Braz Benício Perillanga	11.561.509.558-91	126858		101962	05/07/2011	Madeira	Indavaí	1,5	311/2017			Não	Arquivamento (Pgto. de Multa)	
486349/2011	Cláudio Aparecido Becker Transportes EPP	13.607.301/0001-02	130540			13/06/2011	Madeira	Cuiabá	40,77	284/2017	RS 12.231,00		Não	Multa	
215445/2011	Daniel Reus Landino	201.301.201-20	129657		110226	23/03/2011	Desmatamento Irregular	Tapurah	322	148/2017	RS 32.000,00		Não	Multa	
562335/2011	Fernando Henrique Santoma	323.978.818-70	148463			26/07/2011	Madeira	Pedra Preta	17,302	265/2017	RS 1.500,00		Não	Multa	
116959/2011	Auto Posto Industrial	07.720.758/0001-60	119300		103720	16/02/2011	Descumprimento de Notificação	Cuiabá		146/2017	RS 15.000,00	Mantido	Não	Multa	
215392/2011	Daniel Reus Landino	201.301.201-20	129658		110228	21/03/2011	Exploração Irregular	Tapurah	29,874	147/2017	RS 8.962,20		Não	Multa	
233229/2011	Pracila Moyaes LTDA ME28 598.995/0001-2Z	26.598.995/0001-2Z	149375			03/04/2011	Madeira	Cuiabá	44,458	312/2017	RS 13.337,37		Não	Multa	
475268/2011	Eloi Alexandre Volmer	06.943.885/0001-60	117407		123841	02/06/2011	Madeira	João Jesus do	460,3804	335/2017	RS 138.114,12		Não	Multa	
506841/2011	Madeira Incoia LTDA	06.317.119/0001-34	123056			28/06/2011	Madeira	Macerlândia	41,445	049/2017	RS 12.433,74		Não	Multa	
306408/2011	Rastro Empreendimentos Imobiliários	14.941.314/0001-01	129732			29/04/2011	Queimada	Cuiabá	1.650,000	310/2017	RS 1.650.000,00		Não	Multa	
549241/2008	Cinnyu de Aquir	11.114.209-34	109607			30/01/2008	Desmatamento Irregular	Querecência	336,665	116/2017	RS 33.666,50		Não	Multa	
41037/2008	Rodolphi Azeiteiro e Pecuaría Ltda.	01.020.277/0001-70	107538			30/10/2007	Licenciamento Ambiental	Tanará da Serra		190/2017			Não	Anulação	
461893/2008	Ricardo Carlos Costa	81.525.301-04	110785		123901	18/06/2008	Licenciamento Ambiental	Novo São Joaquim	240,57	020/2017	RS 99.057,00		Mantido	Não	Multa
376046/2008	Leonardo de Souza	198.130.558-04	109334		106754	09/02/2008	Madeira	Colter	13,595	037/2017	RS 1.359,50		Não	Multa	
338192/08	Agro Amazonia Produtos Agropecuários Ltda	06.309.708/0001-00	116936			07/01/2008	Desmatamento Irregular	Querecência	6277,194	094/2017	RS 627.719,40		Não	Multa	
793494/2011	Vitor Hidalgo Beloni	913.229.011-04	116770		123781	17/10/2011	Licenciamento Ambiental	Carindá	060,201	060/2017	RS 30.000,00		Mantido	Não	Multa
624352/2011	Construcenter Orlindava Materiais para Construção	03.164.128/0001-46	140054		109863	29/06/2011	Madeira	Paranatinga	27,647	114/2017	RS 2.294,12		Não	Multa	
811874/2011	Carlos Davi Dalcen Trevisan	046.244.599-20	140485			17/10/2011	Queimada	Paranatinga	24,880	029/2017	RS 24.880,00		Não	Multa	
138191/2009	Valdomiro Rocco	046.244.599-20	100678		101860	10/12/2008	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Primavera do Leste		050/2017		Cancelado	Não	Anulação	
416297/2011	Dinâmica Const. Incorp. e Comércio Ltda	05.982.671/0001-16	116826			31/05/2011	Desmatamento Irregular	Alta Floresta	1.0000	113/2017	RS 5.000,00		Não	Multa	
796360/2011	Valdeir Coliczecki	983.209.981-15	123726		110727	17/10/2011	Madeira	Macerlândia	14,285	150/2015	RS 1.428,50		Não	Multa	
164117/2005	José Roberto Martins Coelho Junior	006.551.481-94	122448			08/03/2005	Desmatamento Irregular	Paranatinga	32,995	119/2017	RS 165.975,00		Não	Multa	
183425/2011	Enivaldo Alves de Oliveira	156.743.041-46	122448			22/12/2009	Desmatamento Irregular	Verá	32,9000	186/2017	RS 32.900,00		Não	Multa	
701699/2011	Comercial de Alimentos Diamante Azul Ltda	37.479.359/0001-01	112416		104921	25/08/2010	Madeira	Nova Marinhá	23,804	109/2017	RS 2.380,00		Não	Anulação	
629229/2011	Mastrea Alimentos S/A	00.466.020/0001-56	112411		104917	29/07/2011	Madeira	Nova Marinhá	11,26	059/2017	RS 3.700,00		Não	Multa	
877533/2011	Supermercado Amadade	37.439.494/0001-15	127314		124158	01/09/2011	Licenciamento Ambiental	Arenópolis	069,201	069/2017	RS 20.000,00		Mantido	Não	Multa
874179/2011	Estacionamento e Lava Jato do Athayde	722.194.241-20	134702			12/12/2011	Descumprimento de Notificação	Várzea Grande		134/2017	RS 2.000,00		Não	Multa	
595010/2011	Nelson Schwinow e outros	090.807.080-20	140287		122977	22/07/2011	Licenciamento Ambiental	Quirinópolis		008/2017	RS 12.500,00		Mantido	Não	Multa
748223/2011	Egon Hoepers e outros	10.605.709-97	118464		124267	12/09/2011	Licenciamento Ambiental	Santa Rita do Trivelato		091/2017	RS 30.000,00		Mantido	Não	Multa
125894/2011	Dilmar Bizziussi e outros	182.730.090-04	124005			12/03/2010	Desmatamento Irregular	Nova Ubiratã	1.0000	204/2017	RS 1.021.985,00		Não	Multa	
81967/2008	Antonio Correia Galvão	173.732.099-26	115218			29/09/2008	Licenciamento Ambiental	Tapurah		088/2017	RS 25.000,00		Não	Multa	
807729/2011	Maria Luiza de Jesus Soares Jacintho	095.247.228-17	122914			03/08/2011	Queimada	Tanará da Serra	2742,78	70/2017	RS 2.742.780,00		Não	Multa	
282382/2011	Draxa Porto Seguro Ltda - ME	05.290.680/0001-86	118633		124196	23/03/2010	Poulicão	Cuiabá		143/2017	RS 100.000,00		Cancelado	Não	Multa
804625/2011	Maria Lucia Almeida Silva	01.182.152-01-56	105934		106382	29/11/2011	Fauna Silvestre ou Doméstica	Tanará da Serra	1	089/2017	RS 500,00		Não	Multa	
782394/2011	Helmo Alves Bezerra	270.380.892-53	129878		115879	29/07/2011	Queimada	Barra do Garças	340	190/2017	RS 340,00		Não	Multa	
266638/2014	Cleitonete Silva Ferreira	549.011.201-82	133807			13/02/2014	Pesca	Novo São Joaquim		081/2017	RS 1.000,00		Não	Arquivamento (Pgto. de Multa)	
750265/2011	Simeon Dal Bo	021.344.479-82	113164		101634	18/10/2011	Desmatamento Irregular	Nova Marinhá	372,2	077/2017	RS 11.680,00		Mantido	Não	Multa
861272/2011	Válter Gomes de Souza	961.201.266-06	126768		115930	24/11/2011	Pesca	Confresa	150	063/2017	RS 4.400,00		Não	Multa	
858637/2009	Prefeitura Municipal de Jacara	03.347.135/0001-16	100663		124051	16/04/2009	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Jaciara		097/2017	RS 250.000,00		Mantido	Sim	Multa
832129/2011	Antonio Belarmino	790.333.939-72	140372			23/11/2011	Descumprimento de Notificação	Cuiabá		057/2017	RS 25.000,00		Não	Multa	
709910/2011	Cleone Ribeiro de Souza	344.431.501-53	117311		125786	03/08/2011	Pesca	Canarana		079/2017	RS 700,00		Não	Multa	
656889/2011	Jaunez Ferreira da Silva	137.458.671-45	107728		125848, 125844	22/08/2011	Fauna Silvestre ou Doméstica	Paraná do Araguaia	74,7000	101/2017	RS 1.350,00		Não	Multa	
661103/2011	Edvaldo Carlos da Silva	017.997.235-13	114025		127404	14/02/2011	Queimada	Cuiabá		142/2017	RS 4.400,00		Não	Multa	
648626/2005	Mariano Polewacz	367.775.256-20	120967			01/09/2009	Queimada	Tapurah	40.3140	070/2017	RS 40.314,00		Não	Multa	
789596/2011	José Amadeu Assol	369.954.280-01	124926		122581	21/05/2010	Licenciamento Ambiental	Somário		117/2017	RS 25.000,00		Mantido	Não	Multa
378875/2011	Reizete Helena Novas Hermes da Fonseca	396.243.408-01	124894		104790	20/05/2010	Licenciamento Ambiental	Dom Aquino		043/2017	RS 12.500,00		Mantido	Não	Multa
489864/2008	Adaldo Rezende Telles	435.097.628-00	101485			05/09/2008	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Vila Rica		166/2017			Não	Anulação	
315458/2005	Delmar Giorno	580.982.679-2C	115946			16/03/2009	Desmatamento Irregular	Campos de Júlio	2.9923	113/2017	RS 14.961,50		Cancelado	Não	Multa
738471/2011	Salete Maria Pelles Ritter	091.720.171-04	122319		107236	23/09/2010	Queimada	São Félix do Araguaia	163	132/2017	RS 163.000,00		Cancelado	Não	Multa
303865/2011	Allton Jose de Oliveira	085.638.451-87	126658			10/10/2011	Queimada	Barra do Garças	97	107/2017	RS 97.000,00		Não	Arquivamento (Pgto. de Multa)	
465750/2009	Beltrami Pereira Leite	002.158.301-30	119621		104734	20/05/2009	Exploração Irregular	Nossa Senhora do Lurdes	194.3355	338/2017	RS 58.036,65		Mantido	Não	Multa
125894/2011	Sidney Marques Lopes	559.427.761-72	127738		115221	19/01/2012	Madeira	Lurdesópolis	27	098/2017	RS 8.100,00		Não	Multa	
209142/2006	Augusto Sanaçã	007.292.801-87	102205			09/08/2006	Desmatamento Irregular	Barra do Buões	337	176/2017	RS 3.370,00		Não	Anulação	
791399/2010	Maze Madeireira Zenita	14.949.507/0001-08	126071			13/10/2010	Descumprimento de Notificação	Juina		030/2017	RS 50.000,00		Não	Multa	
1001/2006	Marcos Luis Lauzer	394.321.900-30	43166			22/11/2004	Desmatamento Irregular	Sinop	184.9346	350/2017			Não	Anulação	
128057/2009	Sidemar Sartori	465.297.051-04	117653		123617	12/02/2009	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Comodoro		074/2017	RS 50.000,00		Não	Multa	
214632/2008	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	03.238.581/0001-92	107207			12/06/2007	Descumprimento de Notificação	Novo São Joaquim		059/2017	RS 100.000,00		Não	Multa	
573913/2008	Agriícola Santa Rosa Ltda	05.383.767/0002-41	109705			13/09/2008	Licenciamento Ambiental e	Santa Antônia do		161/2017	RS 100.000,00		Não	Multa	
110697/2005	Pedro Roberto dos Santos	821.460.801-56	116043		108672	14/02/2008	Poulicão	Leveador		4	144/2017		Não	Anulação	
941730/2013	Tiliana Serviços de Tecnologia da Informática Ltda	09.093.813/0001-46	114639			14/02/2015	Licenciamento Ambiental	Tanará da Serra		131/2017	RS 6.000,00		Não	Anulação	
291483/2010	AMAGGI - Exportação e Importação Ltda	77.294.254/0038-86	119207			26/03/2010	Descumprimento de Notificação	Luca do Rio Verde		207/2017			Não	Anulação	
533081/2011	Valdemir Sales de Souza	005.911.951-94	112460			16/09/2010	Licenciamento Ambiental	Juina		125/2017	RS 100.000,00		Não	Multa	
186416/2012	Gilvane Luiza Costa de Oliveira	000.569.211-36	135356			11/04/2012	Desmatamento Irregular	Cuiabá	151,5891	080/2017	RS 1.589,10		Não	Anulação	
679790/2011	Cláudio de Jesus Santos	006.499.639-68	120987			14/02/2011	Queimada	Corte de Árvore em APP		127/2017	RS 127.000,00		Não	Anulação	
622805/2005	José Carlos Pita Cunha	004.811.306-91	120918			28/08/2009	Queimada	Nova Marinhá	127,899	172/2017	RS 12.789,00		Não	Anulação	
749698/2011	José Donizete Boltram	369.954.280-01	124926		102840	27/09/2010	Queimada	Auto Boa Vista	2500	168/2017					

Table with columns: Número do Processo, Infrator, CPF/CNPJ, Auto de Infração, Nº Termo de Embargo / Interdição, Nº Termo de Apreensão, Data da Autuação, Tipo Infração, Localização, Área / Volume, Decisão Administrativa, Valor da Multa, Embargo, Recidente, Tipo de Decisão / Sanção. The table contains numerous rows of administrative records.

Table with columns: Número do Processo, Infrator, CPF/CNPJ, Auto de Infração, Nº Termo de Embarço, Nº Termo de Apreensão, Data da Autuação, Tipo Infraacional, Localização, Área / Volume, Decisão Administrativa, Valor da Multa, Embargo, Reincidente, Tipo da Decisão / Sanção. The table contains numerous rows of administrative records.

Número do Processo	Infrator	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Nº Termo de Embargo / Interdição	Nº Termo de Apreensão	Data da Autuação	Tipo Infracional	Localização	Área / Volume	Decisão Administrativa	Valor da Multa	Embargo	Reincidente	Tipo de Decisão / Sanção
71719/2006	Acidês da Silva Taques	314.466.711-00	106312			10/07/2008	Pecca	Barão de Melgaço	64	457/2017	R\$ 1.340,00		Não	Multa
603823/2006	Celso Ricardo Borba Azoza	581.036.001-72	116558		108945	19/05/2008	Exploração irregular	Juara	102.454	476/2017	R\$ 30.736,20		Não	Multa
19333/2006	Ivar Rodrigues Urso	021.296.391-18	110628		101885	07/11/2007	Desmatamento irregular	Nova Xavantina	2.339	475/2017	R\$ 3.040,80		Não	Multa
696349/2006	Genner Malacouas Rosa	487.765.801-72	113720		123299	03/11/2008	Madeira	Cuiabá	30	467/2017	R\$ 9.000,00		Não	Multa
567132/2006	Jonas Amorim	581.503.231-04	114550		123171	01/09/2008	Madeira	Cuiabá	33.542	474/2017	R\$ 10.662,60		Não	Multa
883133/2011	Angelo Luiz Soster	828.422.649-91	134685			13/12/2011	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Campo Verde		468/2017	R\$ 2.000,00		Não	Multa
876711/2011	Ioshimi Kido	825.670.508-68	119169			30/11/2011	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Campo Verde		470/2017	R\$ 2.000,00		Não	Multa
494212/2014	Neuci de Souza	326.075.981-68	123312		110831	21/08/2014	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Peixoto de Azevedo		472/2017	R\$ 15.000,00		Não	Multa
907326/2010	M K S - Sanches e Cia Ltda	03.937.393.0001-52	109992	102105		06/12/2010	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Tangará da Serra		473/2017	R\$ 20.000,00		Não	Multa
23961/2012	Olávio Tendório	230.148.651-68	113448	102438		26/12/2011	Desmatamento irregular	União do Sul	795	478/2017	R\$ 795.000,00	Mantido	Não	Multa
22054/2016	Argemiro Vicente Lopes	180.779.291-04	157201		164701	08/11/2016	Pecca	Cocalinho		479/2017	R\$ 3.000,00		Não	Multa
530720/2006	Julia Cesar Del Santoro - ME	07.831.097.0001-25	109212		106564	19/05/2008	Madeira	Sinop	39.946	484/2017	R\$ 3.994,60		Não	Multa
184541/2007	Jose Carlos Farnini	093.182.599-52	106928			16/04/2007	Desmatamento irregular	Campes de Júlio	9.2392	488/2017	R\$ 9.239,20		Não	Multa
343222/2006	Luiz Jome Pereira Leite	361.908.021-68	106743		112253	17/06/2008	Madeira	Cáceres	23	490/2017	R\$ 2.300,00		Não	Multa
443563/2008	Orivaldo Manoel da Silva	346.606.741-34	106276		122351	22/05/2008	Pecca	Santo Antônio do Leverger	3	494/2017	R\$ 700,00		Não	Multa
375149/2015	Neuci de Souza	326.075.981-68	116907	108756	101709	22/07/2015	Licenciamento Ambiental	Nova Canaã do Norte		489/2017	R\$ 100.000,00	Mantido	Não	Multa
455242/2006	Alexandre Mussiala Santa Lima	248.953.859-00	109356			24/09/2007	Desmatamento irregular	Juara	738.0494	533/2017	R\$ 3.938.409,30		Não	Multa
181177/2006	José dos Santos	543.506.461-91	100695			17/10/2007	Exploração irregular	Tabaporá	34.63	525/2017	R\$ 3.463,00		Não	Multa
42519/2017	Ademir Pedro da Silva	317.834.651-15	649	117257		23/01/2017	Impedir ou dificultar a regeneração natural de vegetação nativa	Barão de Melgaço	60	508/2017	R\$ 25.000,00	Mantido	Não	Multa
749733/2012	Dejar Jose Borges	137.150.461-04	126851	102839		29/09/2010	Queimada	Serra Nova Dourada	2600	542/2017		Cancelado	Não	Anulação
498851/2006	Fernando Oliveira Marques	388.930.208-70	105632		106940	13/06/2008	Madeira	Cuiabá	20.036	490/2017	R\$ 2.003,60		Não	Multa
615421/2006	Oldi Schwabach	195.484.438-53	111877			20/05/2008	Exploração irregular	Marcelândia	108.7595	482/2017	R\$ 10.875,95		Não	Multa
725077/2006	MEHLEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	77.998.532.0001-94	115696			14/11/2008	Exploração irregular	Santa Carmem	985.3719	469/2017	R\$ 4.926.859,50		Não	Multa
561532/2006	Apo. Norte Com. Rep. Mat. Const. LTDA	05.115.503.0001-62	114535		123162	14/09/2008	Madeira	Cuiabá	1.07	496/2017	R\$ 570,00		Não	Multa
89260/2012	Ademar Marques da Silva	650.028.901-30	125355			07/02/2012	Pecca	Aripuanã	502/2017		R\$ 450,00		Não	Multa
56178/2010	Romildo Del Santo	207.512.791-72	123893			05/02/2010	Desmatamento irregular	Lambari d'Oeste	121	500/2017	R\$ 450,00		Não	Anulação
748576/2011	Clovis de Almeida Júnior	206.556.248-05	127503			24/08/2011	Descumprimento de Notificação	Cuiabá		501/2017	R\$ 1.500,00		Não	Multa
138739/2017	Isael Micheletti	038.513.888-10	136043	121556		13/03/2017	Desmatamento irregular	Várzea Grande	0.078	506/2017	R\$ 500,00		Não	Multa
603841/2006	Celso Ricardo Borba Azoza	581.036.001-72	116560			19/05/2008	Motosserra	Juara	3	509/2017	R\$ 1.500,00		Não	Multa
730571/2012	Cláudio Roberto Belle	589.120.299-41	140349			14/02/2012	Corte de arvoredos em APP	Colina do Norte	8	510/2014	R\$ 4.000,00		Não	Multa
78786/2011	Cláudio Roberto Belle	589.120.299-41	140349			06/09/2011	Impedir ou dificultar a regeneração natural de vegetação nativa	Feliz Natal	389.406	513/2017	R\$ 389.406,00		Não	Multa
84829/2008	Antonio Farias	090.681.391-34	120851	100517		18/11/2009	Impedir ou dificultar a regeneração natural de vegetação nativa	General Carneiro	6,84	517/2017	R\$ 34.181,00	Mantido	Não	Multa
817127/2002	Gerardo Reis Candido Borges	014.668.871-68	112450			29/09/2008	Licenciamento Ambiental	Casa Verde		515/2017	R\$ 25.000,00		Não	Multa
463914/2006	Nilton Parreira Avantes	278.322.601-40	110406		104313	31/08/2008	Pecca	Barra do Garças	38	516/2017	R\$ 1.460,00		Não	Multa
42153/2006	Adalair Balestrin	399.793.340-53	108493			27/11/2017	Queimada	Itauba	118.71	532/2017			Não	Anulação
442595/2011	Admission Pereira Justino	915.110.891-72	106773			14/08/2013	Descumprimento de Notificação	Cáceres	7	554/2017	12.500,00		Não	Multa
27306/2007	Rogério Pires Flusa	684.569.321-46	102310			29/01/2007	Licenciamento Ambiental	Vila Rica		565/2017			Não	Anulação
68941/2016	Antonio da Cunha Barbosa Filho	463.372.508-68	169401	104086		12/08/2016	Unidades de Conservação	Novo Mundo		527/2017	10.000,00	Mantido	Não	Multa
90360/2017	Jermias da Costa de Oliveira	406.727.871-48	161789	154363		14/02/2017	Motosserra	Santo Antônio do Leverger	1	528/2017			Não	Multa
128007/2011	Clovis de Almeida Júnior	047.762.401-48	160468			08/03/2017	Desmatamento irregular	Diamantino	1,03	523/2017	R\$ 11.330,00		Não	Multa
888301/2011	Domingos Teles das Farias	773.753.007-04	127505			30/08/2011	Descumprimento de Notificação	Cuiabá		523/2017	R\$ 1.500,00		Não	Multa
109974/2008	Luiz José Cereite	220.670.650-46	103323			13/09/2007	Queimada	Paranatinga	400	552/2017			Não	Anulação
282896/2006	Wilmir Lima	856.388.019-91	109121			15/05/2006	Licenciamento Ambiental	Peixoto de Azevedo	241	521/2017	R\$ 10.000,00		Não	Multa
876626/2011	Explicio Orlando Augusto da Silva	352.589.501-15	119217			25/11/2011	Descumprimento de Notificação	Chapada dos Guimarães		395/2017	6.000,00		Não	Multa
195447/2006	Odilio Babiniotti	138.615.069-04	0221 S			29/05/2006	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Alto Garças		486/2017	100.000,00		Não	Multa
224844/2011	Zilmar Luiz Poli	250.760.600-25	130508	122764		29/03/2011	Desmatamento irregular	Nova Ubatirã		487/2017			Não	Anulação
494947/2012	Urbano Boesing	220.954.979-53	125139	122736		21/06/2010	Queimada	Queirência	24.39	503/2017	R\$ 24.390,00	Suspensão	Não	Multa
616436/2008	Fazer funcionar atividade sem licença	08.769.453.0001-99	109706	124178		18/09/2008	Infração relativa à licenciamento ambiental	Rosário Oeste	87,94	479/2017	R\$ 36.362,00	Mantido	Não	Multa
76623/2012	Agresson Ferreira Lima	488.680.431-49	126889			09/02/2012	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Araputanga		537/2017	R\$ 90.000,00		Não	Multa
237916/2011	Antonio Lunardi	133.242.419-87	129799	122773		31/03/2011	Desmatamento irregular	Itaipava do Norte	110,44	535/2017	R\$ 110.440,00	Cancelado	Não	Multa
402950/2016	Altton de Olandia Ferraz	437.288.791-53	156603	118353		29/07/2016	Desmatamento irregular	Juara	301,94	545/2017	R\$ 1.811.640,00	Mantido	Não	Multa
757690/2006	Névio Bedin	212.738.639-68	115799			05/12/2008	Desmatamento irregular	Sorriso	6.8638	547/2017	R\$ 3.319,00		Não	Multa
606285/2006	Patrick Bueno Tobaa	004.080.659-66	114956	104779		03/10/2006	Licenciamento Ambiental	Cuiabá		493/2017	R\$ 20.000,00		Não	Multa
730963/2006	Gilberto Passato	807.999.691-53	115689			13/11/2006	Licenciamento Ambiental	Nova Ubatirã		530/2017	R\$ 25.000,00		Não	Multa
139521/2007	Ceni Antonio Ferraratto	125.499.819-00	106907			16/04/2007	Desmatamento irregular	Sinop	1877950	505/2017	R\$ 136.705,00		Não	Multa
317378/2006	Antonio de Souza	823.179.841-20	116953		10872	14/12/2011	Desmatamento irregular	Cuiabá		513/2017	R\$ 6172,00		Não	Multa
501695/2006	R. Tomazine e Pollo LTDA	04.627.465.0006-28	107137		109996	14/07/2008	Madeira	Sinop	26,01	520/2017	R\$ 2.601,00		Não	Multa
466152/2002	CONSTRUTORA MESTRA LTDA	01.247.753.0003-20	102387		106502	02/10/2007	Madeira	Nova Mutum	50	522/2017	R\$ 5.000,00		Não	Multa
281531/2006	Luiz Carlos Matos	051.022.781-34	107708			18/04/2008	Licenciamento Ambiental	Peixoto de Azevedo		524/2017	R\$ 25.000,00		Não	Multa
418125/2006	INDECO	03.115.268.0001-67	106606			18/07/2008	Queimada	Alta Floresta		532/2017	R\$ 24.000,00		Não	Multa
112807/2002	Espalio de Adevanir Aparecido Braga	028.524.611-20	51659			07/04/2006	Desmatamento irregular	Cáceres	135,0598	586/2017	R\$ 135.059,80		Não	Multa
158785/2012	Eduardo Jose Pivetta	018.229.521-40	134520	108238		14/03/2012	Licenciamento Ambiental e Descumprimento de Notificação	Irapurã		595/2017	R\$ 20.000,00		Não	Multa
628424/2006	Paulo Sérgio Tonetta	469.250.231-20	113733			07/10/2008	Licenciamento Ambiental	Colina		550/2017	R\$ 25.000,00		Não	Multa
171/2017	Marcelo Knapiç	987.460.061-68	0097-E	0017 E		21/12/2016	Licenciamento Ambiental	Vera	10,083	561/2017	R\$ 50.000,00	Mantido	Não	Multa
506904/2006	Vantuir Marcos Carmona	115.018.608-72	112477		109652	21/07/2008	Madeira	Cuiabá		555/2017	R\$ 1.008,30		Não	Multa
507440/2012	Christiane Sotto de Souza	80440371104	128205			14/12/2011	Desmatamento irregular	Rondonópolis	47	529/2017	R\$ 12.000,00		Não	Multa
80233/2012	Floresteca Indústria de Madeira	6.647.096-12	111803			04/10/2011	Mineração irregular	Cáceres		551/2017	R\$ 30.000,00		Não	Multa
43594/2012	Marcelino Passa	2.495.956-13	140436			05/09/2011	Licenciamento Ambiental	Campo Verde		499/2017	R\$ 50.000,00		Não	Multa
751458/2006	Marcelino Passa	325.189.519-20	115894			24/11/2006	Desmatamento irregular	Cuiabá	8884,979					

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
476597/2016	Admilton de Lima Silva	ECOSUPPLY Recicladora Ltda	10.533.843/0002-98	Parecer Técnico nº 108403/CPLRS/SUIMIS/2017
476603/2016	Admilton de Lima Silva	ECOPNEU - Reciclagem de Pneus Ltda	08.439.653/0001-83	Parecer Técnico nº 108264/CPLRS/SUIMIS/2017
578571/2015	Tadeu José Figueiredo Latorraca	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	15.023.906/0001-07	Parecer Técnico nº 108367/CPLRS/SUIMIS/2017
559274/2013	Tadeu José Figueiredo Latorraca	Prefeitura Municipal de Alta Floresta	15.023.906/0001-07	Parecer Técnico nº 108367/CPLRS/SUIMIS/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 19 de maio de 2017.

Original Assinado

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 66/2017: TEOLINDA GOMES DA SILVA, CPF: 362.253.981-04. Processo nº **247456/2017**. O Poço Tubular será construído na Rua Alameda Cuiabá, QD O, Lote 44 - Alphaville Cuiabá II, no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 15°35'24,57" e Long. 56°03'07,50". A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Água Boa Poços Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **22 de Novembro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

CB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ: 21.593.711/0001-97, PROCESSO: **114339/2017**. Município: **Nova Mutum/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°49'46,0" S e Long. 56°06'09" W; Vazão máxima de bombeamento **6,1 m³/h** por um período de **0,58 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-12**. CNARH nº **296.615**. Validade do cadastro: **22/05/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

NEIVALDO VALGOI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.994.030/0001-11, PROCESSO: **357753/2016**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°52'47,20" S e Long. 55°30'48,50" W; Vazão máxima de bombeamento **2,0 m³/h** por um período de **1,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-11**. CNARH nº **274.342**. Validade do cadastro: **23/05/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 085/2017****PROCESSO Nº. 335567/2015**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Pá Carregadeira	Komatsu	765535	WA 180-1B	B1963	-	2003
02	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	765534	PC160LC7B	B20812	-	2009
03	Caminhão Basculante	Ford	765533	Cargo 2422 E	9BFYCEHV1ABB44405	KAR-5521	2009
04	Caminhão Basculante	Ford	765532	Cargo 2422 E	9BFYCEHV5ABB43449	NPN-8327	2009

PRAZO: INICIO: 23/05/2017 - **TÉRMINO:** 22/05/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT.

PORTARIA Nº 008/2017/SALOG/SINFRA DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA** no uso de suas atribuições legais nos termos da Portaria nº 020, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.05.2015, no qual dispõe sobre delegação de atribuições aos Secretários Adjuntos da Sinfra;

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora, **Maksaila Amaral Moura Campos**, Matrícula: 270211 como fiscal titular e seu substituto, **Jose Carlos Ferreira da Silva**, Matrícula: 80975, para atuarem como fiscais do **CONVÊNIO n.º 1053/2016** - que tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de esteira pata bagagem e espelho de raio x para o Aeroporto Municipal de Alta Floresta.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de maio de 2017.

Registra-se, Cumpra-se.

ROGERIO RIBEIRO ARIAS

Secretário Adjunto de Logística - SALOG
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

PORTARIA N. 013/2017/SAADS/SINFRA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores *Alexsandro Silva de Jesus, matrícula 109620, e o servidor Luís Vinicius Carvalho Moreira, matrícula 217226, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente*, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 62598/2017 I.C 017/2017
- Objeto: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de ar condicionado, para atender a demanda da SINFRA*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
SINFRA.

Cuiabá, 22 de maio de 2017.

Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 012/2017/SAADS/SINFRA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores *Alexsandro Silva de Jesus, matrícula 109620, e o servidor Luís Vinicius Carvalho Moreira, matrícula 217226, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente*, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 62598/2017 I.C 016/2017

Objeto: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de ar condicionado, para atender a demanda da SINFRA*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
SINFRA.

Cuiabá, 22 de maio de 2017.

Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0181/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Pedra Preta/MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Pedra Preta-MT

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017 **PROCESSO nº 156795/2017**
ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Juvenal Pereira Brito (Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 017/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S.A.

DO OBJETO: Alteração do item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, do contrato que tem como objeto a prestação de serviços concernentes na manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA do equipamento Imageador Aéreo, seus periféricos e acessórios, incluindo, serviços de atualização de seus softwares, reposição de peças desgastadas pelo uso, e itens de consumo.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica remanejado os valores de serviços e peças. O valor total do serviço passará de R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais) para R\$122.883,34 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). O valor total das peças passará de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$22.516,66 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). O valor total do contrato permanecerá R\$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2017 a 18/04/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2375, Natureza de Despesa: 33903900/3390303000; Fonte: 100.

DO FORO: Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO", Leia-se: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO: Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. GUILHERME ROBERTO DA CUNHA - AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S.A./CONTRATADA.

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 008/PAD 299582-2015/2017/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 299582/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 21/05/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 12 de Maio de 2017.

(original assinado)
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da Polítec
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 007/PAD 271755-2015/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 271755/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/04/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 07 de Abril de 2017.

(original assinado)
REGINALDO ROSSI DO CARMO
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de papel A4, para atender a Central Estadual de monitoramento Eletrônico e a Secretaria Executiva dos Conselhos.

DO VALOR: 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :UO:18601/Programa:036/Projeto Atividade:2007/Fonte:100/Natureza de Despesa:339030.00

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, conforme art. 99, § 3º, I, do Decreto 840, de 10/02/2017 o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: 22/05/2017 a 21/05/2018.

DA DATA: 22/05/2017.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - CEL/PM - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ROSANA FUSCO DOS SANTOS-Cantinho Livraria e Papelaria LTDA-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DECISÃO COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 076/2015/GAB/SEJUDH.

(...)

Assim, a Comissão Permanente instituída para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo - Portaria Nº 076/2015/GAB/SAAP/MT - reunida **RESOLVE:**

1 - MANIFESTAR pelo SOBRESTAMENTO da decisão de suspensão, por 10 (dez) dias, para notificação dos servidores agentes penitenciários do Sistema Penitenciário: DORI EDSON DE AMORIM, GLAUDER BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO e RAYSON ALMEIDA VASCONCELOS DIAS para apresentação da comprovação do cumprimento da penalidade administrativa, tendo em vista o lapso temporal da data da decisão e a data de constituição da presente Comissão, para aferição da hipótese disposta no inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014.

2 - MANIFESTAR pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo concedido ao agente penitenciário do Sistema Penitenciário SÉRGIO RAMOS BATISTA, por se enquadrar na hipótese disposta no inciso I e VIII, do art. 10, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. Condicionando-se a revogação a apresentação de laudo psicológico, nos moldes do Art. 4º, da Lei 10.826/03 com data posterior a presente decisão.

3 - MANIFESTAR pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo concedido aos agentes penitenciários do Sistema Penitenciário VANESKA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES e ROSIMAR BRANDÃO FERREIRA, por se enquadrarem na hipótese disposta no inciso II, do art. 10, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014, até a apresentação de laudo psicológico, conforme dispõe o Art. 4º, da Lei 10.826/03 e atestado de efetivo exercício no caso da servidora VANESKA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES e Condicionando-se a revogação a apresentação de laudo psicológico, nos moldes do Art. 4º, da Lei 10.826/10, bem como atestado por médico psiquiatra da recuperação ao servidor ROSIMAR BRANDÃO FERREIRA;

4 - MANIFESTAR pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo concedido aos agentes penitenciários do Sistema Penitenciário WANDERSON SANTOS DE ALMEIDA, EROS JOSÉ AGUIAR SILVA e ROZENIL PEREIRA IBANHEZ, por se enquadrarem na hipótese disposta no inciso VII, do art. 10, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014;

5 - MANIFESTAR pela SUSPENSÃO do porte de arma de fogo concedido ao agente penitenciário do Sistema Penitenciário MARCO AURÉLIO VIEIRA DE MORAES, por se enquadrar na hipótese disposta no inciso VIII, do art. 10, da Instrução Normativa Nº

001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. **Condicionando-se a revogação a apresentação de laudo psicológico, nos moldes do Art. 4º da Lei nº 10.826/03, com data posterior a presente decisão;**

6 - MANIFESTAR pelo **SOBRESTAMENTO** da análise do pedido de revogação da suspensão do servidor agente penitenciário **LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA**, até a entrega da carteira de identidade funcional.

DETERMINAR à Gerência de Armas e Logísticas: a) proceda o recolhimento da carteira funcional dos servidores acima descritos, e na oportunidade intime-os, para no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar nova identidade funcional sem a autorização para o porte de arma de fogo, nos termos do § 3º, do art. 10, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH; b) notifique os servidores para apresentação de comprovação de cumprimento de decisão; c) notifique novamente o servidor para entrega da identidade funcional e d) informe os diretores superiores hierárquicos dos servidores que tiveram a suspensão do porte.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2017.

EMANOEL ALVES FLORES
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

GILBERTO VALIAS RONDON
CARVALHO
Superintendente de Regional Leste

DANIEL LUCAS DORILEO
FREITAS RONDON
Superintendente Regional Oeste

FLÁVIO AUGUSTO AMORIM
Diretor de Inteligência Penitenciária

CLAYTON DOS SANTOS
RODRIGUES
Gerente de Armas e Logística
Penitenciárias

ANDERSON SANTANA DA COSTA
Serviço de Operações Especializados

MICHELLI EGUES DIAS
MONTEIRO
PNS Sistema Penitenciário/
Advogada

RIAD OMAR FARES
PNS Sistema Penitenciário/
Administrador
Assessor Técnico

PORTARIA Nº 057/2017/GAB/SEJUDH/MT, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hugo Leonardo Schmitz, ocupante do cargo Secretário Executivo dos Conselhos para ser representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos junto a Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa Idosa:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Original Assinado
Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 181/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de Cargos na carreira dos Profissionais da Educação Básica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998 - D.O. de 1º.10.98;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhar a elaboração do Edital do Concurso Público para provimento de Cargos na carreira dos Profissionais da Educação Básica, com objetivo de garantir a devida transparência e publicidade do certame.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Especial de Concurso Público, os servidores:

Comissão	Servidor	Órgão Representativo
Titular	Denise Laurentino de Oliveira Santos	SEDUC
Suplente	Marioneide Angélica Kliemaschewsk	SEDUC
Titular	Edili Grazielle de Souza	SEGES
Suplente	Luciana Martins Almeida Cavalcante	SEGES
Titular	Orlando Francisco	SINTEP
Suplente	Guelda Cristina de Oliveira Andrade	SINTEP
Titular	Luzia da Silva Oliveira	CEE
Suplente	Geraldo Luis Costa	CEE

Art. 3º Designar a servidora **DENISE LAURENTINO DE OLIVEIRA SANTOS**, para coordenar os trabalhos desta Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA CONJUNTA Nº 159/2017/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 78390/2017.

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 17.04.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2017.

(Original assinado) MARCO AURÉLIO MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	(Original assinado) CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador-Geral do Estado
---	---

PORTARIA CONJUNTA Nº 161/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 98648/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 25.04.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.

(Original assinado) MARCO AURÉLIO MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	(Original assinado) CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador-Geral do Estado
---	---

PORTARIA CONJUNTA Nº 165/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e a **SECRETÁRIA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 98649/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 25.04.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2017.

(Original assinado) MARCO AURÉLIO MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	(Original assinado) KRISTIANNE MARQUES DIAS Secretária Controladora-Geral do Estado. Em substituição legal
---	---

PORTARIA CONJUNTA Nº 184/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e a **SECRETÁRIA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 525093/2016;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 09.05.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2017.

(Original assinado) MARCO AURÉLIO MARRAFON Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	(Original assinado) KRISTIANNE MARQUES DIAS Secretária Controladora-Geral do Estado Em substituição legal
---	---

PORTARIA Nº 187/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscais de Contratos de Obras no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e caput do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem a função de fiscalização de contrato e fiscalização de obras.

§ 1º Os contratos dos anos 2007 à 2012, e os contratos 135/2013, 047/2014, 055/2015, as demais designações da Portaria nº 327/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. em 26 de setembro de 2016, p. 14, permanecem ratificadas.

§ 2º Os fiscais designados terão apenas o intuito de finalizar os contratos, não sendo os mesmos, responsáveis por ações tomadas nos processos em anos anteriores.

Art. 2º Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

CONTRATOS DE OBRAS

Nº Contrato	Fornecedor	Servidor / Fiscal
215/2007*	SÃO GABRIEL	Fausio Nunes da Silva (TITULAR)
193/2008*	SISAN ENGENHARIA LTDA	Carina Mendes da Silva (TITULAR) e Paulo Teixeira Lacerda (SUPLENTE)
205/2008 *	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)
233/2008*	MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA	Carina Mendes da Silva (TITULAR) e Paulo Teixeira Lacerda (SUPLENTE)
249/2008*	BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
046/2009*	CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
183/2009*	BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
217/2009*	MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)
225/2009*	PRADO ENGENHARIA LTDA	Vanessa Cristina Saltore (TITULAR) Bruno Cezar Barreto Cardoso (SUPLENTE)
019/2010*	MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
082/2010*	FRANCHINI & FERREIRA LTDA	Wellington Arilson de Melo (TITULAR) Thamiris Marques Vieira (SUPLENTE)
093/2010*	JR CONSTRUTORA LTDA	Vanessa Cristina Saltore (TITULAR) Bruno Cezar Barreto Cardoso (SUPLENTE)
116/2010*	XNR CONSTRUÇÕES LTDA	Wellington Arilson de Melo (TITULAR) Thamiris Marques Vieira (SUPLENTE)
118/2010*	XNR CONSTRUÇÕES LTDA	Wellington Arilson de Melo (TITULAR) Thamiris Marques Vieira (SUPLENTE)
135/2010*	POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (SUPLENTE) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
222/2010*	SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)

236/2010*	PROJETUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
154/2011*	MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Wellington Arilson de Melo (TITULAR) Thamiris Marques Vieira (SUPLENTE)
214/2011*	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
020/2012*	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
021/2012*	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	Ranulfo José dos Reis Filho (TITULAR) Alice Cecilia Torquato Mozer (SUPLENTE)
059/2012*	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	Fausio Nunes da Silva (TITULAR)
293/2012*	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
076/2013	BRP CONSTRUTORA LTDA	Wellington Arilson de Melo (TITULAR) Thamiris Marques Vieira (SUPLENTE)
112/2013	EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS SERVIÇOS LTDA	Carina Mendes da Silva (TITULAR) e Paulo Teixeira Lacerda (SUPLENTE)
113/2013	AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)
114/2013	FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA	Carina Mendes da Silva (TITULAR) e Paulo Teixeira Lacerda (SUPLENTE)
133/2013	FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP	Fausio Nunes da Silva (TITULAR)
135/2013*	INSAAT CONSTRUTORA LTDA/ME	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
019/2014	SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)
020/2014	SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
047/2014*	SANTA INÊS CONSTRUÇÕES LTDA	Fausio Nunes da Silva (TITULAR)
052/2014	XNR CONSTRUÇÕES LTDA	Carina Mendes da Silva (TITULAR) e Paulo Teixeira Lacerda (SUPLENTE)
087/2014	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
097/2014	GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)

106/2014	STRADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
142/2014	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI-EPP	Thalisson Evangelista Lima (TITULAR) Aluísio da Silva Almeida (SUPLENTE)
168/2014	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)
033/2015	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI - EPP	Vanessa Cristina Saltore (TITULAR) Bruno Cezar Barreto Cardoso (SUPLENTE)
034/2015	CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI - EPP	Vanessa Cristina Saltore (TITULAR) Bruno Cezar Barreto Cardoso (SUPLENTE)
055/2015*	AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS-LTDA	Fausio Nunes da Silva (TITULAR)
107/2015	AGILIZA CONSTRUTORA LTDA	Fausio Nunes da Silva (TITULAR)
026/2016	MODELO CONSTRUTORA LTDA	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)

PORTARIA Nº 188/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscais de Contratos de Obras no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o inciso III, do Art. 58, §§ 1º e 2º e caput do Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único e Art. 102, caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados no Anexo único desta Portaria, para exercerem a função de fiscalização de convênios, firmados entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e as Prefeituras Municipais.

Art. 2º Os designados deverão observar e cumprir a Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIOS DE OBRAS		Servidor / Fiscal
Nº Convênio	Municípios	
0304-2016	Várzea Grande	Jamile Luciane Vachileski (TITULAR) e Carlos Gabriel Hugueneu Franco Lobo (SUPLENTE)
0473-2016	Novo Mundo	Alice Cecilia Torquato Mozer (TITULAR) Ranulfo José dos Reis Filho (SUPLENTE)

0380-2016	Santa Carmem	Alessandra da Silva Arantes de Oliveira (TITULAR)
1353-2016	Várzea Grande	Jamile Luciane Vachileski (TITULAR) e Carlos Gabriel Hugueneu Franco Lobo (SUPLENTE)
1354-2016	Várzea Grande	Jamile Luciane Vachileski (TITULAR) e Carlos Gabriel Hugueneu Franco Lobo (SUPLENTE)
1355-2016	Várzea Grande	Inês Vieira Serpa (TITULAR) e Tássio Guilherme Contin Dallek (SUPLENTE)

***PORTARIA Nº 166/2017/GS/SEDUC/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome da Profissional da Educação Básica, indicada e designada para exercer a função de Diretora de Escola no biênio 2017/2018, a partir de **26/04/2017**, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A Partir de
Porto dos Gaúchos	Escola Estadual José Alves Bezerra	Helena Isernhagen	275.613.301-97	26/04/2017

*Portaria republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial do dia 11/05/2017.

PORTARIA Nº 172/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando o Processo nº 81328/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	À PARTIR DE
Campinápolis	EEl Luiz R. Edi Orebawe	Regiane Wautomowa	032.580.081-24	15/02/2017
Campinápolis	EEl Butse Wawe	Valdeberto Tseredze Wa'e'u'ets	042.792.851-60	15/02/2017

PORTARIA Nº 184/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, a partir de 11/05/2017, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	À PARTIR DE
Luciara-MT	Escola Estadual Humberto Castelo Branco	Maria José Bezerra	545.806.171-34	11/05/2017

PORTARIA Nº 185/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, a partir de 11/05/2017, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	À PARTIR DE
Poxoréu-MT	Escola Estadual Pe. César Albietti	José Pedro da Silva Junior	204.534.931.49	11/05/2017

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017/SEDEC

PROCESSO Nº: 386869/2016/SEDEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: SENAI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial CNPJ nº 03.819.150/0001-10.

OBJETO: realização de pesquisa e caracterização de argilas da região Centro Sul de Mato Grosso a serem realizados nos Municípios de Diamantino, Cuiabá, Dom Aquino, Rondonópolis e Alto Araguaia, visando subsidiar o segmento cerâmico na prospecção e implantação de novas indústrias no Estado de Mato Grosso.

VALOR TOTAL: R\$ 413.352,92 (quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101-385-2145-9900-33903900 -109.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Mato Grosso, podendo ser prorrogado conforme o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 19/05/2017.

ASSINAM: RICARDO TOMCZYK - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN - SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Contratada.

PORTARIA Nº 063/2017/SEDEC - DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 005/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Rodrigo Fernandes Tocantins, matrícula nº 265092** e **Joaquim Jurandir Pratt Moreno, matrícula nº 89883**, na qualidade de titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 005/2017/SEDEC**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, formalizado através do processo administrativo nº 386869/2016/SEDEC, cujo objeto é a realização de pesquisa e caracterização de argilas da região Centro Sul de Mato Grosso a serem realizados nos Municípios de Diamantino, Cuiabá, Dom Aquino, Rondonópolis e Alto Araguaia, visando subsidiar o segmento cerâmico na prospecção e implantação de novas indústrias no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O servidor **Joaquim Jurandir Pratt Moreno**, nomeado como suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria, têm suas

atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 059/2017/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 07/04/2017, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2017, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que as tentativas de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, foram infrutíferas;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **Valdecir Luiz Colle**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Convênio nº 057/2014**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Kelly Kátia Benevides Viegas

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0425-2017/SEC, ref. ao processo nº 197906/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - CNPJ nº 03.238.581/0001-92

OBJETO: Realização do evento em comemoração ao 31º aniversário do município de Novo São Joaquim, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)-EMPENHO:** 23101.0001.17.000367-0

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$ 158.822,75 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura e R\$ 8.822,75 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hoffman - Matrícula nº 861030

VIGÊNCIA: 03/05/2017 a 30/08/2017.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Antonio Augusto Jordão - Prefeito Municipal de Novo São Joaquim.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0737-2016/SEC referente ao Processo nº 229198/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “ex officio” da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para

28/06/2017.

ASSINATURA: 23/05/2016.

SIGNATÁRIA: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 058/2017/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23 de abril de 2017, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 075/2017/GBSES

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados:

CONTRATO N. 001/2014/SES - JVA LOGISTICA TRANSPORTE DE CARGA E ARMAZENS LTDA

Contratação de empresa especializada em serviços de sistema de armazenamento e logística, seguro de carga/estoque, gestão eletrônica de entrada, histórico diário de estocagem e saída de mercadorias/produtos estoques sob guarda (operação logística), para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e suas Unidades Desconcentradas.

Fiscal Titular: Dionizia Aparecida Ferreira - Matrícula: 95349 - CPF: 429.176.971-72

Fiscal Substituto: Rosane Cristiana Silva de Jesus - Matrícula: 93327 - CPF: 537.696.271-72

Fiscal Substituto: Elizangela França Velasco Paes - Matrícula: 265114 - CPF: 001.166.191-71 em substituição à Benedita Luzia Amorim Obici

CONTRATO N. HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Aquisição de Veículos para atender as unidades de Saúde da família dos municípios do estado do Mato Grosso
Fiscal Substituto: Eronil Gerino Mendes - Matrícula. 93386 - CPF 352.388.871-91

CONTRATO N. 089/2016/SES - GENZYME DO BRASIL LTDA

Aquisição de medicamentos ALFAGLICOSIDASE 50MG FRASCOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Fiscal Titular: Alexandre Peron da Luz - Matrícula: 114532 - CPF: 020.482.429-01

Fiscal Substituto: Mara Patrícia Ferreira da Penha

CONTRATO N. 099/2016/SES - STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

"Aquisição de Computadores", visando melhorar o desempenho computacional na execução dos sistemas, pacotes de edição de planilhas eletrônicas, sistemas corporativos, edição de imagens, trabalhos específicos para atender a Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso e demais unidades descentralizadas.

Fiscal Titular - Edward José Cabral Junior RG 33737420X - CPF 302.279.888-17

CONTRATO N. 004/2017/SES - MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Coleta Transbordo (se necessário), Tratamento e Destinação e/ou Disposição final dos RSS (Resíduos de Serviço de Saúde) GRUPOS "A" e "E", definidos pela, RDC ANVISA nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde, Resolução CONAMA nº 358/2005, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso geradoras de RSS

CERMAC - Fiscal Titular: Juciel Ferreira Miranda - Matrícula: 111557 - Tel.: (65) 99227-5450

Fiscal Substituto: Ronny C. do Espírito Santo - Matrícula: 115505 - Tel.: (65) 99228-3844

CIAPS - Fiscal Titular: Valdik Nazareno Gomes da Silva - Matrícula: 96329 - CPF: 620.957.811-04

Fiscal Substituto: José Arnaldo da Silva Barreto - Matrícula: 94515 - CPF: 691.381.331-72

LACEN - Fiscal Titular: Simone Curvo Bett - Matrícula: 50636 - CPF: 483.737.881-15

Fiscal Substituto: Verginia Correa de Azevedo e Silva - Matrícula: 42890 - CPF: 458.439.531-49

CONTRATO N. 011/2017/SES - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços auxiliares para realização de exames de coagulação, disponibilizando para a execução dos testes o fornecimento equipamentos e de reagentes (kits), incluindo capacitações e manutenções corretivas e preventivas das máquinas, a fim de atender o setor de coagulopatias do MT Hemocentro e consequentemente à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Fiscal Titular: Oscar Akira Watanabe - Matrícula: 58330 - CPF: 181.892.451-04

Fiscal Substituto: Cristiane Magalhães T. Oliveiras - Matrícula: 96521 - CPF: 688.991.141-53

CONTRATO N. 013/2017/SES - ALSCEINCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratação de empresa especializada para executar a gestão de equipamentos/instrumentos laboratoriais do LACEN-MT e do Laboratório de Fronteiras de Cáceres, compreendendo serviços de manutenção preventiva e corretiva, certificação e calibração nos moldes da NBR ISSO/IEC 17025/2005, Normas de Biossegurança através da Portaria 304/2010, atendendo aos requisitos de que o laboratório necessita para demonstrar competência na realização de todos os ensaios, bem como atender aos padrões da Rede Brasileira de Calibração - RBC.

Fiscal Titular: Verginia Correa de Azevedo e Silva - Matrícula: 42890 - CPF: 458.439.531-49

Fiscal Substituto: Cedenice Ferreira da Silva - Matrícula: 70249 - CPF: 568.763.941-15

Art. 3º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos estão disciplinadas na Portaria 068/2016/GBSES de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 15 de maio de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 086/2017/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a rescisão do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2013, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH no Hospital Regional de Sorriso, cujo objeto consiste em estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a partir de 03/06/2016, os serviços de gerenciamento do Hospital Regional de Sorriso, passaram a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, na modalidade de Ocupação Temporária, conforme termo de rescisão contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIELE FERNANDA BENIN**, Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, Perfil: Enfermeira, matrícula nº 106888, para estar à frente da Direção Geral do Hospital Regional de Sorriso, pelo período necessário.

Parágrafo Único. Poderá a Servidora, ora designada, como Diretora solicitar pessoas para auxiliá-la, na função investida, podendo delegar atribuições específicas de sua missão a auxiliares e prepostos individualmente ou em conjunto.

Art. 2º A Diretora designada nos termos desta portaria, gozará de plenos poderes na administração do Hospital Regional de Sorriso e a praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento desta, entre outros:

- I- Manter o Hospital Regional de Sorriso em pleno funcionamento, com os atendimentos necessários à população;
- II- Gerenciar os recursos destinados ao Hospital Regional de Sorriso;
- III- Solicitar via Secretaria Adjunta de Serviços de Saúde, aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e a órgãos e entidades de outras esferas de governo serviços e informações necessárias ao cumprimento de sua missão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 119/2016/GBSES, publicada no DOE de 03/06/2016.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de maio de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 087/2017/GBSES

CONSIDERANDO a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República do Brasil n. 19.841, de 22 de outubro de 1945 que promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República do Brasil n. 59.308, de 23 de setembro de 1966 que promulga o Acordo Básico de Assistência Técnica com a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República do Brasil n. 5.151, de 22 de julho de 2004 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos;

CONSIDERANDO o Ato Complementar de Cooperação Técnica Internacional celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (Unops) para a execução do Projeto Desenvolvimento e Integração da Rede Cidade da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério das Relações Exteriores n.8, de 4 de janeiro de 2017 que dispõe sobre normas complementares aos

procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, para fins de celebração de Atos Complementares de cooperação técnica recebido, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo brasileiro e organismos internacionais, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos;

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso n.040, de 20 de março de 2017 que dispõe sobre a criação da comissão executiva do Projeto Desenvolvimento e Integração da Rede Cidade da Saúde (Projeto Unops 16/02) e dá outras providências. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Artigo 1: Designar a servidora pública KAREM DALL'ACQUA VARGAS, matrícula 70967, para exercer a função de Diretora Nacional do Projeto Desenvolvimento e Integração da Rede Cidade da Saúde (Projeto Unops), com as seguintes competências:

I - Realizar a gestão técnica, administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do projeto;

II - Indicar para à Instituição Executora Nacional o Coordenador do Projeto e o Assessor de Projeto para designação nos termos da lei;

III - Representar formalmente a Instituição Executora Nacional perante a Associação Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, a Agência Internacional Cooperante e aos órgãos de controle responsabilizando-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto;

IV - Aprovar os relatórios de progresso do projeto e o relatório final que devem ser enviados à Associação Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores por intermédio do Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (Sigap) e demais órgãos fiscalizadores;

V - Formular e articular estratégias intersetoriais e interinstitucionais para a execução do projeto.

§ Único: A função de que trata este **caput** não compreende o ordenamento das despesas do Projeto Unops 16/02.

Artigo 2: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 162/2017/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 002/2015 (Protocolos n. 495247/15, 139377/15 e 543908/15), instituído pela Portaria Conjunta n. 932/2015/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2015, **RESOLVEM**:

Art. 1º Aplicar à empresa PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.324.920/0001-65, nos termos da Cláusula 12.2 e 12.3, da ARP 017-K/2013/SES e artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a sanção de multa compensatória no percentual de 10% (Dez por cento) do valor adjudicado pela empresa, ou seja, resultando o valor da multa no montante de R\$ 40.151,76 (quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos);

Art. 2º Aplicar à empresa PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.324.920/0001-65, nos termos da Cláusula 12.2 e 12.3, da ARP 017-K/2013/SES e artigo 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 01 (um) ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2017.

(original assinado)

LUIZ ANTONIO VITORIO
SOARES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador - Geral do Estado

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 084 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Gestão compartilhada da Central Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), localizada no município de Cuiabá, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso e da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que prevê a regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 no planejamento da assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - A Portaria MS/GM Nº 1559 de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS, definindo modelos para a organização e operacionalização da regulação do acesso e as atribuições dos entes federativos;

IV - A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MT) Nº 31 de 16 de agosto de 1999, que aprova a implantação da Central Estadual de Referência e Hospitalar em regime de cogestão entre SES/MT e SMS/Cuiabá;

V - A Portaria Nº 05/2013/SES/MT/SMS Cuiabá que institui a co-gestão do Complexo Regulador entre o Estado e o Município que implanta o SISREG;

VI - O Termo de Cooperação Nº 003/2016 em 11 de maio de 2016, entre a SES/MT a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a Procuradoria Geral do Município de Cuiabá e Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a regularização do Sistema Estadual de Regulação, Avaliação e Controle, quanto às contratualizações e pactuações de serviços, procedimentos, medicamentos, consultas, exames, órteses e próteses no âmbito do SUS através do SISREG ambulatorial e hospitalar.

RESOLVE:

Artigo 1º Reestruturar a Gestão Compartilhada da Central Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) localizada no município de Cuiabá no estado do Mato Grosso denominada (CER/SUS / Cuiabá / MT) sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso e da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá.

§ 1º A Gestão Compartilhada da CERSUS Cuiabá visa garantir a integralidade no atendimento e a organização dos fluxos de acesso dos usuários do Estado de MT aos serviços de saúde em tempo adequado e oportuno, aumentando a eficiência na utilização dos recursos de saúde existentes.

§ 2º. A CERSUS Cuiabá é de abrangência estadual em função do desenho da regionalização e das redes de atenção à saúde de Mato Grosso, sendo referência para a população da Baixada Cuiabana e demais regiões do Estado.

Artigo 2º A SES/MT e a SMS/Cuiabá atuarão através de suas equipes de gestão e técnico operacional em articulação e integração entre as áreas de programação, regulação, controle, avaliação e auditoria, definindo as competências e os processos de trabalho na implantação e implementação da Política de Regulação interligado em todo o Estado.

Artigo 3º A efetivação da regulação assistencial do acesso será por meio da atuação conjunta e permanente dos gestores públicos estadual e municipal, profissionais e prestadores de serviços de saúde, organizada a partir da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com suas ações e competências definidas e ajustadas em Planos de Trabalho.

§ 1º A CERSUS Cuiabá abrange a regulação do acesso do usuário, por meio de classificação de risco, critérios e protocolos de priorização para acesso aos serviços de saúde, visando melhor alternativa terapêutica.

§ 2º As ações da CERSUS Cuiabá contemplam a regulação hospitalar, ambulatorial eletiva e de urgência a partir de protocolos de regulação assistencial, de forma a estabelecer os fluxos de referências e contrareferência entre estabelecimentos de diferentes níveis de complexidade, de abrangência local, intermunicipal (regional e macrorregional) e interestadual.

Artigo 4º A estrutura gerencial e administrativa (recursos humanos, tecnológicos, comunicação e logística próprias) para operacionalização da CERSUS Cuiabá, sob responsabilidade da SES/MT e da SMS Cuiabá, terá dotação orçamentária e financeira para custeio e investimentos definidos em cada instituição para realização das seguintes ações:

I - Administrar e realizar conjunto e solidariamente o desenvolvimento de recursos humanos sob sua responsabilidade;

II - Administrar conjunta e solidariamente o patrimônio físico, bens móveis do patrimônio físico, materiais, equipamentos, utensílios e frotas de veículos da CERSUS Cuiabá;

III - Administrar conjunta e solidariamente as escalas dos médicos, enfermeiros e demais profissionais lotados no complexo regulador;
 IV - Realizar o monitoramento dos Leitos hospitalares através da Supervisão Médica permanente e sistemática em todas as Unidades de Terapia Intensiva credenciada ou contratualizadas junto ao SUS em Cuiabá, em conjunto com a Supervisão Médica do Escritório Regional de Saúde;
 V - Realizar diariamente o monitoramento da regulação de acesso aos Leitos hospitalares, em conjunto SCESSMS de Cuiabá;
 VI - Regular transporte sanitário de suporte avançado intermunicipal terrestre e aéreo definido em portaria específica.

Artigo 5º As competências e responsabilidades da SES/MT e da SMS/Cuiabá na Gestão Compartilhada da CERSUS Cuiabá e nas ações de interface da regulação assistencial com as demais áreas, são assim definidas:

I - A SES/MT, por meio da Secretaria Adjunta de Regulação, Superintendências, Coordenadorias e Gerências assumem as seguintes responsabilidades:

- a) Realizar via SISREG através da gestão compartilhada, a regulação do acesso aos usuários do SUS aos serviços sob gestão do município e sob gestão da SES/MT existentes no seu território, assim como nas demais unidades de saúde do Estado que recebem recursos do SUS;
 - b) Atualizar a Política Estadual de Regulação do Acesso em consonância com a Política Nacional de Regulação e as Diretrizes do SUS;
 - c) Coordenar e regular o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no atendimento pré hospitalar da Baixada Cuiabana e demais municípios do Estado, pactuado e homologado pela Resolução CIB/MT do Projeto SAMU 100% e Portaria nº 109/2014 GBSSES;
 - d) Disponibilizar à CER/SUS Cuiabá os serviços pactuados por regional de saúde;
 - e) Adequar/revisar as ações, medidas e metas físicas e orçamentárias da CERSUS Cuiabá no Plano Estadual de Saúde e na Programação Anual de Saúde (PAS), de cada exercício orçamentário;
 - f) Cooperar técnica, administrativa e financeiramente na implantação das Centrais Regionais de Regulação das Macrorregionais e das Centrais Municipais de Regulação na configuração do SISREG ambulatorial e hospitalar;
 - g) Realizar monitoramento e supervisão nos Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade e nas Unidades Hospitalares sob gestão Estadual e contratualizadas pela SES/MT de forma integrada com a SMS/Cuiabá;
 - h) Administrar conjunta e solidariamente o patrimônio físico, bens móveis e materiais, equipamentos, utensílios e frotas de veículos da CERSUS Cuiabá;
 - i) Acompanhar a execução da Programação Pactuada Integrada (PPI), aprovada na Comissão de Intergestoras Bipartite Estadual referente a atualização, programação e acompanhamento da execução da PPI no âmbito da regulação estadual, regional e municipal;
 - j) Cooperar tecnicamente com a SMS de Cuiabá na organização do Sistema de referência e contrarreferência de Cuiabá/Baixada Cuiabana e demais regiões de saúde;
 - k) Desenvolver e implantar projetos para o funcionamento de sistemas de apoio e informação ao usuário, através de publicações e de serviços telefônicos gratuitos (0800);
 - l) Elaborar e executar em parceria com a Escola de Saúde Pública, SMS Cuiabá e outras instituições formadoras, projetos de educação permanente aos profissionais envolvidos com o processo de regulação no âmbito do Estado;
 - m) Elaborar, executar e avaliar quadrimestralmente o Plano de Atividades e Orçamentário da CERSUS Cuiabá;
 - n) Produzir relatórios gerenciais com dados e informações da regulação do acesso e disponibilizar para as instâncias de gestão; áreas de programação, controle, avaliação e auditoria; controle externo e social e em sites dos órgãos públicos;
 - o) Cooperar com os canais de comunicação e informação em atendimento a Lei Federal 12.527 de 11/11/2011;p) Conduzir, de forma coparticipativa as ações de apoio técnico, de administração e desenvolvimento de recursos humanos e do SISREG para o funcionamento efetivo da CERSUS Cuiabá;
 - q) Coordenar o processo de atualização, repactuação e dar publicidade no cumprimento dos Protocolos Clínicos e de Regulação;
 - r) Acompanhar os contratos, convênios e termos dos serviços sob gestão de Cuiabá, sob gestão estadual e sob dupla gestão.
- II - A Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS por meio da Secretaria Adjunta de Planejamento e Operações, Superintendência, Coordenadorias e Gerências assumem as seguintes responsabilidades:
- a) Realizar via SISREG a regulação do acesso aos usuários do SUS aos serviços sob gestão do município;
 - b) Implantar a Política Municipal de Regulação assistencial/acesso em consonância com a Política Nacional, Estadual de Regulação e diretrizes do SUS;

c) Realizar a programação, a gestão, o monitoramento e a regulação dos leitos/internações hospitalares; consultas especializadas; serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico; terapia de média e alta complexidade de todos os estabelecimentos de saúde cadastrados no SUS em Cuiabá, sob

gestão municipal;

d) Acompanhar a execução da Programação Pactuada Integrada (PPI), aprovada na Comissão de Intergestoras Bipartite Estadual referente ao comando único do Sistema Municipal;

e) Realizar ações de controle e avaliação das ações e serviços sob sua Gestão;

f) Colaborar e apoiar tecnicamente com a SESMT na implantação do SISREG nas Centrais Regionais e Municipais;

g) Produzir relatórios gerenciais para as instâncias de gestão, áreas de programação, controle, avaliação, auditoria, auditoria e controle social;

h) Contribuir para a organização e gerenciamento do sistema de referência e contra referência do SUS em Cuiabá e no Estado;

i) Elaborar e executar em parceria com a Superintendência de Regulação e Escola de Saúde Pública da SES/MT, projetos de educação permanente aos profissionais envolvidos na regulação no âmbito de Cuiabá; Cooperar com os canais de comunicação e informação em atendimento a Lei Federal 12.527 de 11/11/2011;

k) Acompanhar e monitorar os contratos e convênios sobre sua gestão.

Artigo 6º A regulação de pacientes do SUS em Urgência hospitalar é de responsabilidade da CERSUS Cuiabá com as competências e estruturas organizacionais da SES/MT e SMS de Cuiabá.

Parágrafo Único: A regulação dos pacientes em leitos hospitalares é obrigatória através do SISREG Módulo Hospitalar, em que o médico regulador tem o papel de definir por meio de protocolos clínicos e de regulação o melhor atendimento ao paciente de acordo com a especificidade que o caso requer, garantindo a assistência de qualidade e eficiência, devendo os hospitais instituir Núcleos Internos de Regulação (NIR) ou estrutura similar para realizar os atos necessários de regulação dos hospitais sob gestão municipal e estadual.

Artigo 7º Define as competências conjuntas entre a SES/MT e a SMS/Cuiabá na regulação:

I - Atualizar e acompanhar a pactuação da programação física e financeira dos procedimentos a serem regulados pela CERSUS Cuiabá, devidamente avaliada e aprovada periodicamente em CIB;

II - Padronizar e validar os protocolos, fluxos, formulários e normativas de regulação à rede de Atenção à Saúde do SUS em MT;

III - Capacitar e monitorar as ações dos Núcleos Internos de Regulação (NIRs) nas unidades hospitalares de Cuiabá e do Estado de MT;

IV - Disponibilizar, quando requisitado formalmente, informações pertinentes a regulação do paciente ao apoio técnico de demanda judicial da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência e Ouvidorias Setoriais;

V - Capacitar permanentemente às equipes técnicas envolvidas no processo de regulação;

VI - Garantir as condições necessárias à implementação da regulação do acesso.

Artigo 8º Competência da SES/MT quanto à Regulação Hospitalar:

I - Regular, coordenar, programar e monitorar as ações de regulação dos leitos hospitalares sob gestão estadual e contratualizados, articulados com os Escritórios Regionais de Saúde;

II - Realizar o mapeamento da taxa de ocupação dos leitos existentes e media de permanência em todo Estado com emissão de relatório diário;

III - Monitorar as equipes de regulação em todo Estado.

Artigo 9º Competência da SMS/Cuiabá quanto a Regulação Hospitalar:

I - Regular, coordenar e monitorar as ações de regulação dos leitos hospitalares sob gestão municipal;

II - Realizar o mapeamento da taxa de ocupação dos leitos existentes e media de permanência no município com emissão de relatório diário;

III - Realizar o monitoramento dos Leitos hospitalares através da Supervisão Médica permanente e sistematizada em todas as Unidades de Terapia Intensiva credenciadas ou contratualizadas junto ao SUS Cuiabá;

IV - Realizar diariamente o monitoramento da regulação de acesso aos Leitos hospitalares sob sua gestão.

Artigo 10º A alimentação do Sistema de Regulação SISREG será a condição para faturamento ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde SUS.

Artigo 11º A CERSUS Cuiabá contará com uma assessora de demanda judicial.

Artigo 12º O Plano de Ação da Regulação da CERSUS Cuiabá será elaborado e executado em conjunto e solidariamente através das Superintendências de Regulação do Estado e a Superintendência de Controle Avaliação e Regulação da SMS de Cuiabá.

Artigo 13º A CERSUS Cuiabá terá um Conselho de Gestão Compartilhada, com finalidade deliberativa, sobre ao plano de ação da regulação e será composto por representantes da SES, SMS, COSEMS.

§ 1º O Conselho de Gestão Compartilhada será nomeado por ato conjunto dos Secretários, regulamentado em Regimento Interno a ser elaborado e implantado em 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

§ 2º O Conselho de Gestão Compartilhada participará da construção do Plano de Ação da Regulação que terá validade por um ano e será revisado sempre que necessário.

§ 3º Fica a CERSUS Cuiabá responsável pelos relatórios gerenciais a serem fornecidos quadrimestralmente à instância superior de gestão da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Artigo 14º Será revogado as Portarias nº 001/2010/SES/MT/SMSFUSC; Portaria n. 05/2013/SES/MT/SMS Cuiabá; Portaria Conjunta SES/SMS Cuiabá 002/2014, de 03/07/2014; Portaria Conjunta SES/SMS Cuiabá 003/2014, de 29/07/2014 e Portaria Conjunta SES/SMS Cuiabá 001/2015, de 06/08/2015.

Artigo 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2016.

(original assinado)
João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT

(original assinado)
Silvia Regina Cremoniz Sirena
Presidente do COSEMS/MT

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017 (Proc. Nº 163673/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 032/2017, tendo por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente, para atender as demandas desta Secretaria, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 020/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO. e Ata de Registro de Preços nº 001/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA- COMERCIAL LICITA LTDA EPP, CNPJ: 15.513.036/0001-46.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 93.749,80 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (05/05/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/101/131/361/ Elemento de Despesa: 52

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário de Estado SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa COMERCIAL LICITA LTDA EPP, seu representante PEDRO CARVALHO REZENDE VILELA DAS VALIAS.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2017.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0046-2017/SECID. ref. ao processo nº 648723/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ: 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA LAMA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT".

Órgão: 28.101; **Projeto**: 3117; **Elemento de Despesa**: 44404200; **Fonte**: 131; **Valor**: R\$ 100.000,00 - **Empenho**: 28101.0001.17.000434-1.

VALOR TOTAL: R\$ 459.096,96 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 05/05/2017 a 05/05/2018.

ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID e Fábio Marcos Pereira de Faria - Prefeito Municipal de Canarana.

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo Nº 049/2012/01/12SECOPA/SECID;

Processo nº 222522/2017;

Objeto do Contrato: Entr. Rod. Mário Andrezza MT-444 - Entr. MT050B/351B - Entr. Av. da FEB com Av. Dom Orlando Chaves;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 049/2012/SECOPA/SECID. 2.1. Adita-se 79 (sessenta e nove) dias ao prazo de vigência, cujo termo será em 30/07/2017.

Partes: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA Nº 186/2017/SECID

O **Secretário de Estado das Cidades** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando o disposto no art. 7º, §1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução de cada do procedimento licitatório será obrigatoriamente precedida de conclusão e aprovação;

Considerando a recomendação feita no Acórdão nº 65/2016-PC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando o teor do parecer técnico que compõe o processo n.º 24615/2015, recomendando a aprovação do empreendimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de "Reforma da Cobertura do Palácio Paiaguás - Casa Civil", que foi analisado e conferido pela Superintendência de Projetos e Orçamentos, onde se verificou que a documentação está de acordo com as exigências das normas vigentes, tendo como responsáveis técnicos a Arquiteta Andréia Aragão - RN CAU: 79405-8 ; RRT/CAU - 5696330 e a Engenheira Civil Kátia Ferrer Kálix de Oliveira - CREA MT02910/D ; ART/CREA - 2737173.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2017.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
(Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 207718/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Thiago Marques de Brito, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto**: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "VI Semana de Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso: Psicologias em Debate: Interfaces e Atuação". **Valor**: R\$: 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária**: 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura**: 16/05/2017. **Vigência**: 16/05/2017 à 31/12/2017. **Assinam**: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Germano Guarim Neto - Pró-Reitor da UFMT e Thiago Marques de Brito - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 225576/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tanismare Tatiana de Almeida, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto**: Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "4ª SEMAC - Semana Agrônômica de Cáceres Qualidade e uso de sementes de forrageiras tropicais na formação de pastagem e 2º Workshop de Ciências Agrárias". **Valor**: R\$: 9.180,00 (nove

mil cento e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 16/05/2017. **Vigência:** 16/05/2017 à 31/12/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Tanismare Tatiana de Almeida - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 212174/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Sabrina Neves Casarotti**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "II Simpósio Mato-grossense de Alimentação e Nutrição e XII Semana da Nutrição". **Valor:** R\$: 29.999,41 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 16/05/2017. **Vigência:** 16/05/2017 à 31/12/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Germano Guarim Neto - Pró-Reitor da UFMT e Sabrina Neves Casarotti - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 208112/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Lúcia Braga Sousa**, com interveniência da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "14ª Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso". **Valor:** R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 16/05/2017. **Vigência:** 16/05/2017 à 31/12/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Domingos Savio Boabaid Parreira - Secretário da SECITECI e Lúcia Braga Sousa - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 215587/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Andreson Kurunczi Domingos**, com interveniência do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Mato Grosso - SENAI MT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "6º Encontro Sucoenergético de Mato Grosso". **Valor:** R\$: 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 16/05/2017. **Vigência:** 16/05/2017 à 31/12/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Leila Rocha Abadio Brun - Diretora do SENAI/MT e Andreson Kurunczi Domingos - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 214121/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Jussara de Araújo Gonçalves**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "I Encontro Estadual de Empreendedorismo Universitário". **Valor:** R\$: 21.964,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 16/05/2017. **Vigência:** 16/05/2017 à 31/12/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ariel Lopes Torres - Vice-Reitor da UNEMAT e Jussara de Araújo Gonçalves - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 214145/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Fernando Selli Silva**, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "9º Congresso Acadêmico de Tecnologia e Informática (CATI 2017)". **Valor:** R\$: 29.804,00 (vinte e nove mil oitocentos e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 16/05/2017. **Vigência:** 16/05/2017 à 31/12/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ariel Lopes Torres - Vice-Reitor da UNEMAT e Fernando Selli Silva - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 211978/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Anderson Castro Soares de Oliveira**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "V Escola de Amostragem e Metodologia de Pesquisa (ESAMP)". **Valor:** R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 16/05/2017. **Vigência:** 16/05/2017 à 31/12/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Germano Guarim Neto - Pró-Reitor da UFMT e Anderson Castro Soares de Oliveira - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A EVENTOS - EDITAL Nº. 001/2017 - PROCESSO: 214172/2017.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e **Jorge Luiz Brito de Faria**, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "14ª Escola Mato-grossense de Física". **Valor:** R\$: 28.998,61 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 145. **Data da Assinatura:** 16/05/2017. **Vigência:** 16/05/2017 à 31/12/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Germano Guarim Neto - Pró-Reitor da UFMT e Jorge Luiz Brito de Faria - Concessionário.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2017

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE

Revogar, a partir de 23 de Maio de 2017, a Portaria nº 066/2016 de 01 de Setembro de 2016, que nomeou o **Sr. FABIO MARIANO DE ARAUJO** como Assessor Especial III DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2017.

FERNANDO AURÉLIO DA ROCHA CAPILÉ
Presidente Interino

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 036/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 113810/2016 - CARLOS ROBERTO BEZERRA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3763/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/02/2016 sob o Protocolo nº. 10001280.1.00003/16-9; NIT: 1254727462-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Investigador de Polícia, matrícula n.º 203583, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 02 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) **20 dias**, no período de **03 a 22/04/1995**, prestado a FLASH PHOTO Center Comércio e Serviços Fotográficos LTDA, na função de Caixa.
- 2) **03 meses e 09 dias**, no período de **03/08 a 11/11/1998**, prestado a APECE Serviços Gerais LTDA, na função de Fiscal de Pátio.
- 3) **01 mês e 11 dias**, no período de **20/11 a 30/12/1998**, prestado a MESBLA Lojas de Departamentos S/A, na função de Fiscal de Loja.
- 4) **02 meses e 01 dia**, no período de **01/07 a 01/09/1999**, prestado à Distribuidora de Produtos de Higiene LTDA - ME - FEGG, na função de Processador de Alimentos.
- 5) **01 ano, 04 meses e 09 dias**, no período de **17/09/1999 a 25/01/2001**, prestado a ELO Comércio e Serviços LTDA, na função de Caixa.
- 6) **01 ano, 02 meses e 08 dias**, no período de **01/03/2001 a 08/05/2002**, prestado a CONTRATUS Assessoria Contábil S/S - EPP, na função de Motoboy.
- 7) **05 meses e 27 dias**, no período de **03/03 a 29/08/2003**, prestado a VELOX Recursos Humanos LTDA.
- 8) **07 meses e 03 dias**, no período de **01/03 a 03/10/2007**, prestado ao Hotel Potiguar LTDA - ME, na função de Recepcionista.

02) Processo nº. 360677/2016 - ELZA ODETE DE FREITAS - Secretaria de

Estado Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3818/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/07/2016 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00153/16-2**; NIT: 1240714917-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 227195, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 06 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- 1) **11 meses e 04 dias**, no período de **21/11/1989 a 24/10/1990**, prestado à Cooperativa Agropecuária do Oeste de Mato Grosso - COOPNOROESTE.
- 2) **10 meses e 28 dias**, no período de **03/02 a 30/12/1999**, prestado a Prado Suzuki & Associados S/S - EPP.
- 3) **08 meses**, no período de **01/04 a 30/11/2000**, prestado a Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque.
- 4) **03 anos e 27 dias**, no período de **08/02/2001 a 04/03/2004**, prestado a Missão Salesiana de Mato Grosso.

03) Processo nº. 158127/2017 - FRANCISCO CARLOS MACHADO ALVES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3806/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/03/2017 sob o **Protocolo nº. 10001280.1.00002/17 - 0**; NIT: 1171161524-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 69763 (vínculo 3), nos seguintes termos:

Averbe-se: 15 anos, 09 meses e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) **07 meses e 23 dias**, no período **07/12/1982 a 29/07/1983**, prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na função de **Balconista**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **15 anos, 01 mês e 10 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a) **05 meses e 28 dias**, no período de **19/03 a 16/09/1976**, prestado a SIOM S/A Indústria de Instrumentos de Ótica e Mecânica;
- b) **01 ano, 01 mês e 13 dias**, no período de **27/02/1981 a 09/04/1982**, prestado a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, na função de **Atendente de Enfermagem**;
- c) **01 mês e 14 dias**, no período de **03/07 a 16/08/1982**, prestado a STÁTICA Empreendimentos Imobiliários LTDA, na função de **Plantonista**;
- d) **03 meses**, no período de **01/09 a 30/11/1982**, prestado à Organização de Eventos Campinas LTDA - ME, na função de **Auxiliar de Ensino**;
- e) **12 anos, 11 meses e 02 dias**, nos períodos de: **01/03/1985 a 31/03/1986, 01/05/1986 a 01/02/1998 e 01 a 31/01/1999**, como contribuinte individual;
- f) **02 meses e 13 dias**, no período de **01/01 a 13/03/2000**, prestado à Sociedade na Defesa da Cidadania - SDC, na função de **Educador**.

Obs. 01. Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **02/02 a 31/12/1998, 01/02 a 30/09/1999, 01 a 31/12/1999 e 14/03/2000 a 30/12/2003**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 468177/2016 - JANETE MARIA SULZBACHER ORTOLAN - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3742/MTPREV/2017, de acordo com a Certidões Originais de Tempo de Contribuição nº. 054 e 055/2015 emitidas pela Prefeitura Municipal São Paulo das Missões/RS em 13/10/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 69666 (vínculo 3), nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 11 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **08/03/1991 a 08/02/1998**, prestado à Secretaria Municipal de Educação, e Cultura de São Paulo das Missões - RS, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria

especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

05) Processo nº. 637948/2016 - JOÃO PAULO MARTINEZ DE ANDRADE - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 3803/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00065/03-4**; NIT: 1046058670-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 64133, nos seguintes termos:

Averbe-se: 19 anos, 02 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1) **01 ano e 23 dias**, no período de **12/06/1973 a 04/07/1974**, prestado a Viação Mato Grosso LTDA, na função de **Auxiliar de Escritório**.

2) **02 anos, 02 meses e 23 dias**, no período de **08/07/1974 a 30/09/1976**, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de **Auxiliar**.

3) **05 anos e 02 meses**, no período de **14/03/1977 a 13/05/1982**, prestado ao Banco BCN S/A, na função de **Auxiliar I**.

5) **03 anos, 10 meses e 16 dias**, no período de **16/08/1982 a 01/07/1986**, prestado a China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, na função de **Escriturário**.

6) **06 meses e 24 dias**, no período de **01/10/1986 a 24/04/1987**, prestado a Industrial e Comercial de Motores e Maquinaria Elétrica S/A, na função de **Agente Administrativo**.

7) **03 anos, 01 mês e 17 dias**, no período de **12/05/1988 a 28/06/1991**, prestado ao BANFORT Banco Fortaleza S/A, na função de **Auxiliar**.

8) **08 meses e 01 dia**, no período de **01/08/1991 a 01/04/1992**, prestado ao BRASBANCO S/A Banco Comercial em Liquidação, na função de **Gerente Administrativo**.

9) **02 anos, 06 meses e 07 dias**, no período de **05/04/1993 a 11/10/1995**, prestado a PROMOVEL Empreendimentos e Serviços LTDA, na função de **Encarregado do Setor**.

06) Processo nº. 404194/2016 - JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3815/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 26/SPM7/3531 emitida pelo Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio do Distrito Federal em 30/03/2017 e defiro o pedido do servidor ocupante do **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 37374 (vínculo 1), nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 11 meses e 27 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio do Distrito Federal, no período de **10/07/1973 a 01/07/1975**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado **não será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi** exercido na função do magistério.

07) Processo nº. 369502/2016 - LUZINETE ORMOND DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3826/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/07/2016 sob o **Protocolo nº. 10001060.1. 00012/16-0**; NIT: 1235588845-2 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 51730, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 04 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **04 anos, 10 meses e 22 dias**, nos períodos de: **01/07/1988 a 28/02/1990, 01/07/1997 a 07/02/2000, 02/08/2000 a 11/02/2001 e 13/03 a 17/04/2001**, prestado a Geralda Souza de Siqueira, na função de **Balconista**.

2) **02 anos, 11 meses e 06 dias**, no período de **25/01/2006 a 31/12/2008**, prestado a Perdígão Agroindustrial Mato Grosso LTDA, na função de **Ajudante de Frigorífico**.

3) **06 meses e 02 dias**, no período de **01/01 a 02/07/2009**, prestado a BRF S/A, na função de **Ajudante de Frigorífico**.

4) **01 ano e 15 dias**, no período de **04/01/2010 a 18/01/2011**, prestado a

Alba Maria Barbosa Lacerda Oliveira e Souza - ME, na função de Caixa.
Obs. Foram omitidos os períodos de: **08/02 a 01/08/2000, 12/02 a 12/03/2001 e 19/01 a 01/02/2011**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 427045/2016 - SANDRA MARIA MOREIRA BERTOGNA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3812/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 285/2016 emitida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV em 08/03/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Professor da Educação Básica, matrícula n.º **101877**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 03 anos, 03 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV/MS), nos períodos de: 24/08 a 21/09/1987, 22/02 a 20/06/1988, 10/02 a 31/12/1992, 22/08 a 10/09/1995, 18/09 a 03/10/1995, 04/11 a 31/12/1995, 01/02 a 23/07/1996, 15/08 a 31/12/1997 e 02/02 a 30/12/1998, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Deixamos de averbar os períodos de: **01/02 a 31/12/1999, 11/02 a 30/12/2000 e 02/01 a 07/07/2001**, pois a servidora não apresentou a CTC e sim **Declaração**, não servindo para fins de averbação.

09) Processo nº. 539768/2016 - SOLANGE NILCE DE OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3778/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/08/2016 sob o Protocolo nº. 10701003.1.00082/98-0; NIT: 1222089536-1; Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 032/2016 expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL em 03/06/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Escrivã de Polícia, matrícula n.º **136187**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 11 anos, 08 meses e 20 dias, nos seguintes termos:
1) 06 anos, 07 meses e 09 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 07 meses e 26 dias, no período de 21/10/1985 a 16/06/1986, prestado a Haddad e Irmãos LTDA, na função de Recepcionista;

b) 03 meses e 10 dias, no período de 01/08 a 10/11/1986, prestado a ELLUS Construtora e Incorporadora LTDA, na função de Auxiliar Administrativo;

c) 01 ano, 08 meses e 28 dias, no período de 03/01/2000 a 30/09/2001, prestado ao Instituto IPAD, na função de Recepcionista;

d) 01 ano, 07 meses e 12 dias, no período de 01/11/2001 a 12/06/2003, prestado a CTIS Tecnologia S/A, na função de Recepcionista;

e) 02 anos, 03 meses e 23 dias, no período de 18/11/2004 a 10/03/2007, prestado a TRAINER Recursos Humanos LTDA, na função de Atendente.

2) 05 anos, 01 mês e 11 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (ISSSPL), nos períodos de: 01/01/1993 a 19/02/1995 e 10/01/1996 a 31/12/1998, prestado à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na função de Assessor Parlamentar, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **20/02/1995 a 09/01/1996**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

10) Processo nº. 70160/2017 - WILMA CAMPOS DIAS - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3770/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/06/2016 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00061/16-0; NIT: 1114512967-0; Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000075/2016 expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT (PREVIVAG) em 16/11/2016 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 09/11/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º **108566**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 13 anos, 06 meses e 12 dias de contribuição, nos seguintes

termos:

1) 01 ano, 03 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 09/05/1975 a 01/09/1976, prestado ao Banco Real S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 12 anos, 02 meses e 19 dias, de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG/IPEMAT), nos períodos de: 15/02/1991 a 03/09/1993 e 21/09/1993 a 31/12/1994 (03 anos, 10 meses e 04 dias) e 01/01/1995 a 15/05/2003 (08 anos, 04 meses e 15 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, nas funções de Auxiliar e Agente Administrativo, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **16/05 a 31/12/2003**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
 Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 044.191/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044.191/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	METHA SUPERMERCADO LTDA - ME.
CNPJ	08.206.985/0001-18
ENDEREÇO	RUA 53, QUADRA 35, LOTE 02, BAIRRO CPA III, SETOR 03, CUIABÁ - MT. CEP: 78.058-438.
REPRESENTANTES:	NOME: KLEBER SHUN YAMAMOTO CPF: 989.592.471-20 RG: 1278041-3 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3646-9381 / (65) 3621-6521 / (65) 3621-7653
ENDEREÇO E-MAIL	metha.sm@gmail.com

EMPRESA	FANTICHEL & DA SILVA COSTA LTDA - ME.
CNPJ	10.307.321/0001-97
ENDEREÇO	RUA PARÁ, NUMERO 1245, BAIRRO CPA II, CUIABÁ - MT. CEP: 78.005-488.

REPRESENTANTES:	NOME: EZEQUIEL FANTICHEL CPF: 887.430.711-04 RG: 1291779-6 SSP-MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3364-3885 / (65) 9685-9750
ENDEREÇO E-MAIL	fanticheli@hotmail.com / realc_paper@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual aquisição de copos descartáveis, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - (COTA PRINCIPAL 75%)

METHA SUPERMERCADO LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 1,62G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES	CX	12.934	COPOSUL	R\$ 53,59

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 693.133,06 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

LOTE 02 - (COTA ME/EPP 25%)

METHA SUPERMERCADO LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	------------------	----------------

01	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 1,62G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES	CX	4.306	COPOSUL	R\$ 53,59
----	---	----	-------	---------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 230.758,54 (DUZENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 03 - (COTA PRINCIPAL 75%)

METHA SUPERMERCADO LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	------------------	----------------

01	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 0,75G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES.	CX	5.752	COPOSUL	R\$ 54,16
----	---	----	-------	---------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 311.528,32 (TREZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 04 - (COTA ME/EPP 25%)

FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	------------------	----------------

01	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 0,75G. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES.	CX	1.917	IBRASDE/50ML	R\$ 54,17
----	---	----	-------	--------------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 103.843,89 (CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 1.339.263,81 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.1.1. Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo: AGER, CASA CIVIL, CEPROMAT, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FIA, FUNAC, FUNDECON, GABGOV, GADR, GAE, GTCC, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MATEMAT, MTGÁS, MTPAR, MTPREV, PGE, SEAF, SEC, SECID, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SEPLAN, SES, SESP, SETAS, SINFRA, UNEMAT E VICEGOV.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 014/2017 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE FRACASSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/SEMA/MT PROCESSO Nº 472393/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/SEMA/MT, Processo nº 472393/2016, foi declarado **FRACASSADO**, na sessão realizada no dia 23/05/2017 no sistema de aquisições governamentais-SIAG, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE PROXIMIDADE, PELÍCULA, BOLSA PLÁSTICA E CORDÃO PERSONALIZADO PARA CHACHÁS", tendo em vista que o licitante não apresentou todos os documentos de habilitação, conforme consta na ata da sessão.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.

Original assinado

Valdinei Valério da Silva

Ordenador de Despesa

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 82184/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.001/2017/SINFRA-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessário de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia MT-246/343/358/339; trecho: Barra do Bugres - Tangará da Serra; Segmento: Ponte sobre Rio Paraguai - Tangará da Serra, com extensão de 68 km, lote único licitados, realizado no dia 03/05/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF):

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT através de sua Secretária torna público para conhecimento dos interessados que HOMOLOGA o lote único, no valor de R\$ 9.649.000,00 (nove milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais) para a empresa ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA CNPJ: 00.818.517/0001-92. Empresa HABILITADA FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09 no valor de R\$ 9.788.900,00 (nove milhões e setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)

Cuiabá, 23 de maio de 2017

Engª Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Ordenadora de Despesas

SINFRA-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO 82184/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.001/2017/SINFRA-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessário de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia MT-246/343/358/339; trecho: Barra do Bugres - Tangará da Serra; Segmento: Ponte sobre Rio Paraguai - Tangará da Serra, com extensão de 68 km, lote único licitados, realizado no dia 03/05/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF):

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR NEGOCIADO	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)	LICITANTE VENCEDORA
ÚNICO	Contratação de empresa para execução de serviços necessário de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia MT-246/343/358/339; trecho: Barra do Bugres - Tangará da Serra; Segmento: Ponte sobre Rio Paraguai - Tangará da Serra, com extensão de 68 km.	R\$ 13.496.296,92	R\$ 9.649.000,00	R\$ 3.847.296,92	28,51	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA CNPJ: 00.818.517/0001-92

Total Negociado: R\$ 9.649.000,00 (nove milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais)

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR NEGOCIADO	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)	LICITANTE HABILITADA
ÚNICO	Contratação de empresa para execução de serviços necessário de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia MT-246/343/358/339; trecho: Barra do Bugres - Tangará da Serra; Segmento: Ponte sobre Rio Paraguai - Tangará da Serra, com extensão de 68 km.	R\$ 13.496.296,92	R\$ 9.788.900,00	R\$ 3.707.396,92	27,47	FRATELLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.451.088/0001-09

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Renato Silva da Guia
Pregoeiro-SINFRA-MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo 108484/2017
CONVITE - 001/2017/SECITEC**

LICITAÇÃO	CONVITE n.º 001/2017/SECITEC
OBJETO	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Desenvolvimento do programa Circuito Jovem Empreendedor, com objetivo de difundir o empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação, para alunos do ensino fundamental e médio das Escolas Públicas do Estado de Mato Grosso, consoante as demais disposições regulamentares previstas no Edital.
TIPO	Menor Preço
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA	Dia 31 de Maio de 2017, às 13:30hS - horário local - Cuiabá/MT
LOCAL (ENDEREÇO)	Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso Rua 03 s/nº 1º andar Prédio da SECITEC Cuiabá/MT - CEP: 78050-970
CONTATO	E-mail: fabioalves@secitec.mt.gov.br Telefone: 65 3613-3901 - 3613-3911
ACESSO AO EDITAL E ANEXOS	O Edital e anexos poderá ser obtido no website: www.secitec.mt.gov.br podendo ser obtidos na Coordenadoria de Aquisições e Contratos/ SECITEC, de segunda à sexta-feira, no período das 13:00 ÀS 19:00

Cuiabá, 23 de Maio de 2017

FABIO VIEIRA ALVES
Presidente da C.P.L.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017/SEC
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico (fls. 58 a 61), nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 135916/2017.

Objeto: Contratação do ator e palhaço Ilson de Oliveira, como pessoa jurídica, que tratará da apresentação e oficina de repertórios e números do mundo da palhaçaria clássica, mágicas e malabares, brincadeiras por meio de narrativa oral e cênica que privilegia o linguajar cirsense.

Dotação Orçamentária: Programa: 404; Projeto Atividade: 2289; Fonte: 173; Elemento de Despesa: 3390.39

Contratado: ILSON DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ: 08.413.744/0001-40.

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Danielle Almeida dos Santos
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017/SEC
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico (fls. 159 a 167), nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 127409/2017.

Objeto: Contratação inexigibilidade de licitação, que trata da construção de argumentos para o roteiro, direção, pós-produção e edição de vídeo, criação de edição especial do XII Jogos Indígenas.

Dotação Orçamentária: Programa: 404; Projeto Atividade: 2289; Fonte:

361; Elemento de Despesa: 3390.35

Dotação Orçamentária: Programa: 404; Projeto Atividade: 2289; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.35

Contratado: PRIMEIRA PAGINA ASSESSORIA PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA, inscrito no CNPJ: 00.874.507/0001-74

Valor: R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.

Danielle Almeida dos Santos
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - UNEMAT
Processo nº: 136357/2017**

O Pregoeiro Oficial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, designado para o Pregão Eletrônico nº. 003/2017 - Unemat, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada como (almoço/janta), atender a demanda do I Congresso das Engenharias do Estado de Mato Grosso realizado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas - FACET do Campus de Sinop**, vem a público **INFORMAR** que a data de retorno da sessão pública ocorrerá em 24/05/2017 às 14h00min (**horário oficial de Mato Grosso**).

Cáceres/MT, 22 de maio de 2017.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2017/DETRAN-MT**

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 263/2016/GP/DETRAN/MT de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 09/2017/DETRAN-MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza, asseio, conservação, higienização, bem como o fornecimento pela contratada de todos os materiais e equipamentos necessários, para atender a demanda das unidades de Cuiabá e Várzea Grande do DETRAN - MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 12h00min do dia 24/05/2017 até às 12h30min do dia 06/06/2017 (horário local).

Neste período, os licitantes interessados também deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos em edital, sob pena de inabilitação no certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2017 ÀS 13h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrans.mt.gov.br/Transparencia/>

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrans.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira
DETRAN/MT
(Original Assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 408/2017 - PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições contidas no artigo 71, inciso XVI, da Lei Complementar nº 416 de 22 de dezembro de 2010; **RESOLVE**:

Delegar ao Excelentíssimo Senhor Doutor **DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA**, Procurador de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de órgão de execução, para atuar na sessão que será realizada no TRIBUNAL PLENO - JUDICIAL, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no dia 25.05.2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004846-001/2016. **Espécie:** Suspensão do Contrato nº 097/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** NUTRANA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 00.065.644/0001-68. **Objeto:** Suspensão do prazo de vigência e execução do contrato, que tem como objeto a contratação onerosa de uso de área, equipamentos e instalações deste Ministério Público para exploração exclusiva de atividade

de restaurante na sede das Promotorias de Justiça da Capital, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 142/2016, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo de Suspensão:** 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de abril de 2017.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 002115-001/2017, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **MPLC Brasil Empresa Brasileira de Autorização de Uso de Audiovisuais Ltda**, CNPJ nº 07.722.379/0001-2, com sede na Av. Rio Branco, 311, 11º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-903, para "Contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços e fornecer licença e autorização tipo Guarda-Chuva de produção de obras cinematográfica e audiovisuais", no valor total de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 Natureza da Despesa: 3390.3900 - Prazo da contratação: 12(doze) meses. Apresente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 23/GPGE/2017

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XVI, *in fine* da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto nº 392, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta o art. 2º, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

Considerando solicitação formal do diretor-presidente da Central de Abastecimento de Mato Grosso S/A - CEASA/MT, por meio do Ofício 55/2017/GAB/CEASA, para realização da defesa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 480-12.2017.5.23.0003, em trâmite na Terceira Vara do Trabalho da comarca de Cuiabá/MT, ocasião em que noticia a impossibilidade técnica da unidade jurídica do ente garantir a adequada representação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º **Avocar** todos os processos judiciais em que a Central de Abastecimento de Mato Grosso S/A - CEASA/MT seja parte, devendo

as intimações ser encaminhadas à Procuradoria-Geral do Estado imediatamente após o seu recebimento.

§1º Competirá aos Subprocuradores promover a distribuição das intimações entre os Procuradores do Estado lotados naquela Especializada.

§ 2º O Procurador do Estado, ao dar atendimento às intimações, deverá mencionar em sua peça a existência e o conteúdo da presente Portaria, para fins de regularização da representação processual.

Art. 2º Nos demais casos, dependerá de requisição formal dos Secretários de Estado e Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ou manifestação formal do Procurador-Geral do Estado, declinando sobre o interesse público para intervenção do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 19 de maio de

2017.

(original assinado)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 264/2017

O **SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), resolve **NOMEAR** o candidato abaixo relacionado em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de nº 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Eliete do Carmo Fracaro Abdalla	Analista	Contador	Cuiabá

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DO ATO NORMATIVO.

OBJETO: RETIFICAR, em parte o ATO NORMATIVO de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº. 27013.

ONDE SE LÊ:

ATO NORMATIVO Nº. XXX, DE XX, DE XXXX, DE 2017.

Regulamenta a análise das decisões de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais, bem como o julgamento dos recursos interpostos em face de tais decisões.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10, inciso XXVI, da LCE nº. 146/2003, compete ao Defensor Público-Geral decidir, em grau de recurso final, sobre pedidos de assistência jurídica gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade nas decisões proferidas em recursos de denegação de atendimento do Estado, recomendando-se, para tanto, a descentralização de tais atos administrativos;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 5º, da Lei nº. 10.069/2014, fora criado o cargo de Secretário-Geral de Gabinete do Defensor Público-

Geral do Estado, que tem por função assessorar diretamente o Defensor Público-Geral, supervisionando os serviços de apoio administrativo à atividade institucional - área fim, nas suas atividades administrativas, específicas e distintas;

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, com fundamento no art. 11, incisos I, III e IX, da Lei Complementar Estadual nº. 146/2003, RESOLVE:

Artigo 1º. Delegar ao Secretário-Geral de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado a análise dos fundamentos invocados na denegação de atendimento, assim como o julgamento de eventual recurso interposto pelos interessados, podendo, se discordar fundamentadamente da denegação, propor a ação ou designar outro Defensor Público para que dê continuidade ao atendimento.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

□ **LEIA-SE:**

ATO NORMATIVO Nº. 266/ 2017.

Regulamenta a análise das decisões de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais, bem como o julgamento dos recursos interpostos em face de tais decisões.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10, inciso XXVI, da LCE nº. 146/2003, compete ao Defensor Público-Geral decidir, em grau de recurso final, sobre pedidos de assistência jurídica gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade nas decisões proferidas em recursos de denegação de atendimento do Estado, recomendando-se, para tanto, a descentralização de tais atos administrativos;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 5º, da Lei nº. 10.069/2014, fora criado o cargo de Secretário-Geral de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, que tem por função assessorar diretamente o Defensor Público-Geral, supervisionando os serviços de apoio administrativo à atividade institucional - área fim, nas suas atividades administrativas, específicas e distintas;

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, com fundamento no art. 11, incisos I, III e IX, da Lei Complementar Estadual nº. 146/2003, RESOLVE:

Artigo 1º. Delegar ao Secretário-Geral de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado a análise dos fundamentos invocados na denegação de atendimento, assim como o julgamento de eventual recurso interposto pelos interessados, podendo, se discordar fundamentadamente da denegação, propor a ação ou designar outro Defensor Público para que dê continuidade ao atendimento.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 265/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), **resolve nomear** a partir de 23.05.2017 **THEREZA LÚCIA MATTOS DO NASCIMENTO PINHEIRO** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Contabilidade e Pagamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 431/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Servidor Luiz Mauro Nascimento da Costa, matrícula 100632, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 25.05.2017 e 26.05.2017, referente a convocação da Justiça Eleitoral/2016, conforme procedimento nº 248967/2017.

Art.2º CONCEDER a Servidora Lana Cristina Ribeiro Martelli, matrícula 100594, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 14.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 251001/2017.

Art.3º CONCEDER a Servidora Letícia Ananda Menez dos Santos, matrícula 100871, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia 24.05.2017, referente a convocação da Justiça Eleitoral/2016, conforme procedimento nº 247010/2017.

Art.4º CONCEDER ao Servidor Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 22.05.2017 e 23.05.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 248410/2017.

Art.5º CONCEDER ao Servidor Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda, 100783, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 17.07.2017 a 21.07.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 251634/2017.

Art.6º CONCEDER a Servidora Cassia Cruz Bertazzo, matrícula 100456, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 19.06.2017 a 20.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 248941/2017.

Art.7º CONCEDER a Servidora Mariella Rondon Alves dos Santos, matrícula 100462, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 23.06.2017, referente a trabalhos realizados do núcleo de atendimento, conforme procedimento nº 250720/2017.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 432/2017/SDPG
O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a informação do Defensor Público Jardel Mendonça Santana onde informa que no dia 24/05/2017 é feriado Municipal, em comemoração ao dia de Nossa Senhora Auxiliadora, padroeira da Cidade de Alto Araguaia;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 261019/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Alto Araguaia, no dia 24 de maio de 2017 (quarta-feira).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 433/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO comunicação efetuada contida no ofício de nº 040/2017 pela a i. Defensora Pública Hélleny Araújo dos Santos onde solicita alteração a escala de plantão integrado dos Defensores Públicos em atuação na área Criminal de Cuiabá e Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 257690/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal de Cuiabá e Várzea Grande, conforme abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 26.05 a 29.05.2017	José Carlos Evangelista Miranda Santos	Luciana Borchardt
De 15.09 a 18.09.2017	Helleny Araújo dos Santos	Alini dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2017.

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017/DP/MT

Cooperante: UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP POLO DE RONDONÓPOLIS/MT

Cooperado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: A cessão por parte da Cooperante ao Cooperado de Assistentes Sociais; Bem como recursos materiais, como: papel, caneta, caderno, impressora, computador, veículo e combustível para eventuais deslocamentos, tendo por finalidade inicialmente fomentar a liberdade ou prisão domiciliar da reeducanda.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/AGE e Processo nº 518198/2016.

Valor Total: Sem ônus para Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 10/05/2017.

Vigência: 02 (dois) anos a partir da data da assinatura.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Universidade Anhanguera-UNIDERP - Rep. Legal - Francislene Vieira da Silva.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL.**

Edital Proc. Administrativo: nº. 041/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 023/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados na área de Ginecologia e Obstetrícia, no Município de Água Boa-MT, de acordo com o Termo de Referência. A prefeitura Municipal de Água Boa - MT, através do Pregoeiro designada pela Portaria nº. 196/2017, torna público para conhecimento dos interessados alterações na planilha constantes no anexo I do edital (Termo de Referência), anexo IV (Modelo de Proposta Comercial) e anexo VII (Minuta da Ata de Registro de Preço). Comunicamos ainda que a abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação, em conformidade com o Art. 21. § 4º da Lei 8.666/93, **Data de Recebimento das Propostas,** acontecerá no dia **06/06/2017 das 08h00min, horário local, Data de Abertura: 06/06/2017 às 08h30min, horário local. Água Boa, 23 de maio de 2017.** Marcos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****COMUNICADO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) ABRIGOS DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO. Em consequência de falhas detectadas no termo de Referência e no Edital da referida Tomada de Preço. Comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 25/05/2017 às 08:00 Horas. Tão logo a Comissão Permanente de Licitações realize as devidas correções, nova data será divulgada para o certame.

Alta Floresta-MT, 23 de maio de 2017

VALDETI APARECIDA HEINZEN. Presidente da C.P.L

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017****REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017, do tipo MENOR PREÇO, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Copa e Gás de cozinha para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 29 de Maio de 2017, às 13:00 horas, teve sua abertura prorrogada para o dia **06 de Junho de 2017, às 13:00 horas.** Por problemas técnicos administrativos. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. Alto Boa Vista, 22 de Maio de 2017.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**EDITAL COMPLEMENTAR Nº1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato para atender secretaria de saúde do município de Alto Taquari - MT, POR NECESSIDADE DE ALTERAR O OBJETO SOLICITADO por razões de interesse público e questões administrativas, de acordo com o art. 49 da lei 8.666/93. Alto Taquari, 23 de maio de 2017. Ivan Marion de Borba - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 022/2017 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de carnes e afins para atender as diversas secretarias do município. Abertura às 07h00min (Horário de Mato Grosso) dia 07/06/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, junto ao Pregoeiro ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 ou (66) 98401-6381 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 23 de maio de 2017 - Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 001/2017, tendo como objeto a execução da obra de Pavimentação Asfáltica com micro drenagem, CONVENIO CONTRATO DE REPASSE 1024982-54/MCIDADES/CAIXA-PLANEJAMENTO URBANO, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 219, Paço Municipal, Cidade de Apicás - MT, ou no site www.apicacas.mt.gov.br - informações pelo telefone (66) 3593-1344 ramal 230.

Suzana Apª de Souza - PRESIDENTE DA C.P.L.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS- MATO GROSSO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.**

AV. PREFEITO CAIO, 642-VILA NOVA - ARENÁPOLIS/MT- CEP: 78.420-000- Fone: 65-3343-1105 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 06 de junho de 2017, no endereço acima. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis- MT, 23 de maio de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ 24.977.654/0001-38****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, PROVENIENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 121/2015, QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES/SECID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará **ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 12 DE JUNHO DE 2017.** Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 - Bairro Centro - Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais).** Arenápolis - MT, em 23 de maio de 2017.

NUBIA GONÇALVES CAMPOS - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2017**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 026/2017, levado a efeito às **08h00min** do dia **17/05/2017** sagrou-se vencedora dos itens 67036 e 675738 a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA - CNPJ Nº: 00.449.484/0003-12** no valor total de R\$ 1.675.500,00, e a empresa **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA - CNPJ Nº: 05.218.335/0001-02** sagrou-se vencedora dos itens 6862,

67027 e 669405 no valor total de R\$ 3.962.840,00. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 23 de Maio de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 042/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 042/2017**, destinada à **contratação de empresa especializada em consultoria com sistema de acompanhamento diário dos projetos na gestão da atenção básica de saúde do município.** Pelo fato das únicas empresas participantes estarem inabilitadas, a presente licitação ficou **FRACASSADA.**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de maio de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO Nº 032/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA EQUIPADOS COM BARRA, LEGUE E MANGUEIRA.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 032/2017 para: **PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 00.471.442/0001-16** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil, cento e vinte reais)** e **lote 02** com o valor de **R\$ 125.328,60 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, **VALDECIR JOSÉ AGNOLIN - ME, CNPJ Nº 17.743.467/0001-24** vencedora do **lote 03** com o valor de **R\$ 114.792,00 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais)**, **SILVA PORTO E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.075.641/0001-57** vencedora do **lote 04** com o valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** e **lote 06** com o valor de **R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)** e **CRISTIELE SANTOS ARAÚJO COLDEBELLA 03883629103, CNPJ Nº 22.302.346/0001-87** vencedora do **lote 05** com o valor de **R\$ 133.999,92 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 23 de Maio de 2017.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, informa a quem possa interessar que por motivos administrativos, fica **ANULADO** o referido processo licitatório.

Colider/MT, em 23 de Maio de 2017

VINICIUS BLOCK CAMERINI
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.º 04/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 192/2017, de 17/04/2017, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, às **09h00 horas (Brasília)** do dia **02 de Junho de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, conforme descrito neste edital e seus anexos. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília)** do dia **02 de Junho de 2017**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** solicitação via E-mail : cplgeneralcarneiro@gmail.com. e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3416-1215. **General Carneiro - MT, 19 de Maio de 2017.**

ELIÉZIO DIAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

AVISO DE ADESAO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

O SENHOR EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2017 a favor da empresa IVO TREVISOL - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.536.185/0001-70, W. MORÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.142.168/0001-95, LUCIANO RODRIGUES DE BARROS - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.282.707/0001-14, JULIANA GIOTTO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 25.242.277/0001-51, R. G. PAZ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.058.617/0001-38, objetivando a contratação da empresa para fornecimento gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios para a manutenção de diversas Secretarias do Município de Itaúba-MT, perfazendo o valor total de R\$ 1.475.513,86 (Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos). A referida aquisição será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 006/2017, proveniente do Pregão Presencial nº 006/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Itaúba/MT, 22 de Maio de 2017

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO. Presidente da FHSMI

Publique-se

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta

Tomada de Preço 002/2017

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 029 de 02 de Janeiro, torna publico aos interessados que após abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço, referente os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL EM JAURU NA AV DAS NAÇÕES, QUADRA 236, LOTE 11, e LOTE RUA PROJETADA ÁREA A, ÁREA DE 1.200,00M², sagrou-se vencedora a Empresa **NÁDIA F. M. ESSI - CONSTRUÇÕES - ME**, com o valor de R\$ 253.391,42 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um real e quarenta e dois centavos).

Paço Municipal "Jose Peres", em Jauru-MT, 23 de maio de 2017.

ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 14 / 2017

Na data de 16/05/2017 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 03 001 Gabinete Sec. Mun. de Administração e Fazenda. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo. Aquisição futura e fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluidos para freio e aditivo para radiadores, para uso em todos os veículos e maquinas da frota da prefeitura municipal de Nova Guarita - MT.

172 BEREGLA & CIA LTDA 05.913.098/0001-91 Total do Vencedor R\$ 232.151,00.

Nova Guarita - MT, 23 de maio de 2017. Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO,
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017/PMNO.**

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a CPL, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 207/2017, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS VERDURAS E LEGUMES) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.** Examinada a proposta declarou-se vencedores os seguintes produtores rurais com seus respectivos valores globais: ADEMAR NUNES DE ARAUJO - R\$ 5.541,93 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos); MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES R\$ 17.250,53 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos); EDGAR REINOLDO R. EHLE - R\$ 3.369,99 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); ARVITOR AMARO DE MEDEIROS R\$ 16.775,70 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); CAMILO MOREIRA DA SILVA R\$ 4.205,83 (quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos); IRACEMA VIEIRA DA SILVA R\$ 16.775,69 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); GERALDO GONÇALVES DA SILVA R\$ 18.982,55 (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); ADELSON AUGUSTO DA SILVA R\$ 10.660,45 (dez mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) LUIZ CLAUDIO DE SOUZA R\$ 16.775,67 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); EDINEUZA RODRIGUES DA SILVA R\$ 13.239,33 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos); FELIX HENRIQUE DIAS R\$ 16.775,64 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia/MT 19 de maio de 2017

Claudia Lucia Vasconcelos. Presidente da CPL. **Port./207/2017**

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.017.**

O Município de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 8.112/2.017, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2.017, Processo Administrativo nº 041/2.017, o qual teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens e transporte rodoviários nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos (envelopes e prestação de serviços fretes/despachos (caixas e fretamento de ônibus, com o objetivo de atender às demandas advindas das unidades administrativas participantes. Sagraram-se vencedoras as empresas VIAÇÃO ARAÉS LTDA EPP, com o valor final de R\$ 1.009.372,75 (um milhão, nove mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e FRANCAR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA ME, com o valor final de R\$ 304.160,00 (trezentos e quatro mil e cento e sessenta reais). Nova Xavantina - MT, 23 de maio de 2.017.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 033/2017

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** Prestadora de Serviços Arinos Ltda. - EPP; **Objeto:** Execução de remanescente da obra para construção de Praça Pública com área total de 1.880 m² na Avenida Mestre Falcão, no município de Novo Horizonte do Norte - MT; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00; **Valor Global:** R\$ 92.317,21 (noventa e dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e um centavos); **Data assinatura:** 22/05/2017; **Vigência:** 31/12/2018; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Lourival de Souza Rocha, representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Darci Rene Gonçalves Monteiro.

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 034/2017

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;
Contratado: Calabria MHG Construtora EIRELI - EPP; **Objeto:** Execução de obra de pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público nas Ruas Adalto Ferreira Lima e Iguaçú; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Natureza da Despesa:** 44.90.51.00; **Valor Global:** R\$ 167.721,29 (cento e sessenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos); **Data assinatura:** 22/05/2017; **Vigência:** 31/12/2018; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Antonio Carlos Giraldelelli, representante legal da empresa; **Fiscal de Contrato:** Darci Rene Gonçalves Monteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PROCESSO Nº 020/2017****“ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME - EPP “**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo “**MEHOR PREÇO**”. O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 00min até às 09h: 00 min do dia **02 de JUNHO de 2017**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. “A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local”. O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 18:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140 Novo Santo Antonio - MT, 22 de maio de 2017 **Eva Rodrigues Brito Pregoeira Oficial**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2017.**

Concedente: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Proponente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO O presente Termo de Convênio se refere a FINALIDADE DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE CUSTEIO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Convênio em R\$ 319.368,74 (Trezentos e dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). O prazo de vigência do presente Convênio será de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

Peixoto de Azevedo-MT, 02 de maio de 2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT**AVISO EDITAL COMPLEMENTAR**

001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 031, de 05 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial - SRP 015/2017, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”. Para acesso ao Edital Complementar 001/2017 os

interessados deverão consultar o site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00 pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 23 de Maio de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT****RESULTADO PREGÃO N.º 049/2017-PMPL****REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO N.º178/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO FAIXAS, BANNER E ADESIVOS PARA ATENDER OS EVENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 003/2017 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017, cujo certame se deu às 11h do dia 23/05/2017; sagrou vencedora a empresa RM DAS NEVES & CIA LTDA-ME, vencedora dos itens 01 a 05, com valor total de R\$380.240,10 (trezentos e oitenta mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 23 de maio de 2017. Lucélia Martos Alves - Pregoeira

RESULTADO PREGÃO N.º 048/2017-PMPL**REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO N.º177/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 003/2017 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017, cujo certame se deu às 09h do dia 23/05/2017; sagrou vencedora a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$1.887.400,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 23 de maio de 2017. Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****EXTRATO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO 024/2017.****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 024/2017.**

OBJETO: Contratação de Horas de Serviço Mecânicos, Torno e Solda para veículos leves e pesados (Gasolina e Diesel). O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 024/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º. 024/2017, por razões de interesse público e por ter sido DESERTA. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, art. 53 da Lei n.º. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017.**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2017.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RETIFICA DE MOTOR CAMINHÃO MB 1620 PLACA JIB-9191, MOTOR ESCAVADEIRA CASE CX220B, RETIFICA BOMBA INJETORA ESCAVADEIRA CASE CX220B, RETIFICA BOMBA INJETORA CAMINHÃO MB 1620 PLACA JIB-9191, RETIFICA TURBINA ESCAVADEIRA CASE CX220B, RETIFICA TURBINA CAMINHÃO MB 1620 PLACA JIB-9191. O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 013/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º. 013/2017, por razões de interesse público e por ter sido FRACASSADO. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, art. 53 da Lei n.º. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017.**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 007/2017.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMERAS E CÂMERAS DE AR. O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 007/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º. 0007/2017, por razões de interesse público e por ter sido FRACASSADO. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, art. 53 da Lei n.º. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Daniel Rosa do Lago. Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 20/2017, por razões de interesse público. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS.

Porto Alegre do Norte, 03 Maio de 2017

Daniel Rosa do Lago. Prefeito Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 SRP**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material expediente e outros para atender a Secretaria deste Município, conforme edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2017

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes que necessitam de tratamento e desintoxicação de dependência química ou distúrbios psíquicos, através de internação compulsória,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 23 de maio de 2017

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

(Publicar-65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **06/06/2017**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **18/2017**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 às 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **13/06/2017**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **19/2017**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE DIESEL"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 às 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 SRP 31/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 SRP 31/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de lanches, refrigerantes, sucos, salgados, bolos, pães e bolachas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO: 06/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 23 de maio de 2017.**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 SRP 32/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 SRP 32/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisições de Tubos de Concreto Armado para tender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** ABERTURA DA SESSÃO: 07/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 23 de maio de 2017.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** a fim de atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 23 de Maio de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti - Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público que, por determinação o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 090/2017. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, localizado à Rua José Corsino, nº 1037 W, Parque das Mansões/ Jardim do Lago em Tangará da Serra-MT, neste município, com a finalidade da continuidade da ocupação do espaço, onde funciona o CME Tânia Arantes Junqueira Através de empresa: **DALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.481.433/0001-60. VALOR: R\$ 280.403,28 (Duzentos E Oitenta Mil Quatrocentos E Três Reais E Vinte E Oito Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 23 de Maio de 2017. Maria Alves de Souza - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 672330**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kit sacolinha saúde bucal, contendo: Sacola em PVC maleável e transparente com botão de pressão, creme dental 50g, escova dentária Infantil e fio dental 25 metros, para atender a Secretaria de Saúde. Realização: 02/06/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará

à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 22 de Maio de 2017
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 672377

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção e conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários utilizados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Realização: 06/06/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 22 de Maio de 2017
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 672529

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à frota municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva

(colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações. Realização: 07/06/2017. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 22 de Maio de 2017
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 672863

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de lavagem de veículos oficiais pertencentes a frota do Município de Vila Rica para atender as secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência social, Esporte, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Realização: 07/06/2017. Abertura da Sessão: 14h00min. Abertura da Disputa de Preço: 14h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 22 de Maio de 2017
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015
(Publicar-65-3644-4382)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

REAVISO DE LICITAÇÃO

I - PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DATA DO CERTAME: 07 DE JUNHO DE 2017

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/2006, alterada pela 147/2014, Decreto Estadual nº 7217/2006 e o art 127 inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, através da Comissão Pregão Presencial, torna público aos interessados; que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja reabertura ocorrerá às 10h20 no dia 07 de Junho de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Primavera, nº 300 Primavera II. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, com atendimento ininterrupto, para fornecimentos parcelados e necessários ao abastecimento de veículos e motocicletas da frota oficial da Câmara

Municipal, mediante requisição, com duração de 12 (doze) meses. nos Termos do ANEXO I - Termo de Referência nº 006/2017, tendo em vista que o primeiro julgamento foi declarado deserto.

Data: 07 de Junho de 2017.

Credenciamento: Das 10h20min até às 10h:40min (horário de Mato Grosso).

Recebimento dos Envelopes: 10h:41min (horário de Mato Grosso).

Local: Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, situada na Avenida Primavera, nº. 300, Bairro Primavera II.

O Edital estará disponível no site www.camarapva.com.br, bem como no Setor de Compras da Câmara Municipal de Primavera do Leste, de segunda à sexta, das 07h00min às 13h00min.

Primavera do Leste - MT, 22 de Maio de 2017.

RENAN CESAR MARCOLINO NUNES

Pregoeiro

Portaria 120/2017

LOTÉRICA ÁUREA DA SORTE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 22.392.754/0001-77, estabelecida na Rua Vereador Aberlardo de Azevedo, nº 557B- Construmat-Bairro Ponte Nova no Município de Várzea Grande - MT. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/ VG A TIPO DA LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE LOTÉRICA a ser desenvolvida no empreendimento, situada na Rua Vereador Abelardo de Azevedo, nº 557 B, (Construmat), Bairro Ponte Nova no Município de Várzea Grande - MT.**

Várzea Grande (MT), 15 de Maio de 2017

LOTÉRICA ÁREA DA SORTE LTDA

Nauriá Alves de Oliveira da Gama

Sócia Administradora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2017

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr(a). Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às 16h00min do dia 29/05/2017, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente; para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFALTICA, PARA EXECUÇÃO DE LAMA FINA E GROSSA COM CANETA, INCLUSO MOTORISTA E OPERADOR - PARA ATENDER A DEMANDA DE PAVIMENTAÇÃO DA CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, conforme especificações constante no anexo VII. Os interessados poderão solicitar o Edital completo, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da Coder: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação. Rondonópolis, 16 de Maio de 2017.**

ERAZILENE VALENTIM SILVA/ Pregoeira

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Empresa **MARLUCY PEREIRA DA SILVA - ME**, CNPJ: 18.741.789/0001-05, situada na AV ANGELO ANTONIO DALL'ALBA, Bairro LOTEAMENTO JD. PRIMAVERAS II - Município de Lucas do Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)** para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI -Projetos e Consultorias Ambientais (65) 99946-6277 / (66) 99968-9957**

Licenciamento Ambiental

A empresa **POPCORN INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ: 09.404.937/0001-05, situada na Rua Porto Alegre, nº 1043 - N, Bairro Distrito Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **LP e LI para Ampliação da Empresa**, para atividade de Armazéns de Grãos - Comércio Atacadista de Cereais e leguminosas Beneficiados. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (065) 99946-6277 / (066) 99968-9957.**

Licenciamento Ambiental

A empresa **GENIVALDO FREITAS DE NOVAES - ME**, CNPJ: 12.008.341/0001-92, situada na Av. Macapá, Nº 835 - N, Bairro Setor Industrial III - Lucas do Rio Verde - MT, torna publico que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental LP, LI e LO** para atividade de Serviços de Fabricação de Estruturas Metálicas. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277/(66) 99968-9957.**

"CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA (CNPJ: 08.415.791/0001-22)"

Torna público que requer a renovação da licença de operação Nº 311045/2015 para a atividade de Fabricação de Cervejas e Chopes, localizada na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 4714, Distrito Industrial Augusto B. Razia - Rondonópolis/MT.

KID Participações S/A, CNPJ 03.360.355//001-80, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Irrigação dado pôr Pivô Central de 41,6 há, localizado na Fazenda Lavínia, município de Novo São Joaquim/ MT, sem EIA/RIMA.

Valcir Karkoski-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/ VG**, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de **Comercio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas**.Rua Joaquim Lemes de Moraes, Nº 300-Bairro Capão Grande-Várzea Grande/MT

Romulo Cesar Miranda Guimarães CPF 209.311.401-10, torna público que requer a Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano-**SMADES**, o pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de Comércio de medicamentos, sito na Av. Brasília nº 443-Jd. das Américas. Cuiabá/ MT

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 03.938.098/0001-10, torna publico que requer à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação**, para Armazém Geral - Emissão de Warrant, na BR 163, Km 709, **Lucas do Rio Verde/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

HOTELZINHO GUERREIROS DE CRISTO LTDA - ME (CNPJ: 14.938.790/0001-65) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL), para a atividade de Educação Infantil - Creche, situada na Rua P nº 19 quadra 35, bairro Portal da Amazônia, Várzea Grande-MT, CEP: 78.146-018.

ESCUBE RAÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.254.113/0001-37) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a Licença de Localização (LL), para a atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários, situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 39, bairro Vila Ipase, Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-265.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato COPEL SIC 45686/2010 CNPJ: 82.238.718/0001-85. Motivo: Prorrogação no prazo de execução - de 70 para 87 meses após a assinatura da Ordem de Serviço para o Reservatório e de 42 para 60 meses após a assinatura da Ordem de Serviço referente ao primeiro termo aditivo para serviços referentes à linha de transmissão - e de vigência de 78 para 96 meses. Fundamentação: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/07. Data de Assinatura: 06/02/2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E - Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 017/2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar a ANULAÇÃO por conveniência administrativa do Pregão Eletrônico nº 009/2017 - Registro de preço nº 012/2017, cujo o objeto é registro de preço em que objetiva futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de água

e sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde MT. Mais informações sobre o certame encontra-se no site: <http://bll.org.br/>

Lucas do Rio Verde MT, 22 de maio de 2017.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

Objeto: Registro de preço em que objetiva futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para ligações domiciliares de água, ampliação e manutenção do sistema de água e sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 25/05/2017 até as 18h do dia 05/06/2017, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 06/06/2017 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 23 de maio de 2017.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

Carlos Ernesto Augustin com CPF nº 287.640.990-91, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Oficina e Lava Jato da propriedade denominada **Fazenda Farroupilha**, localizada na Rodovia BR 364, km 119, S/N, Zona Rural, município de Pedra Preta - MT.

Carlos Ernesto Augustin com CPF nº 287.640.990-91, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Ampliação e Renovação da Licença de Operação para a atividade de UBS (Unidade de Beneficiamento de Sementes) da propriedade denominada **Fazenda Farroupilha**, localizada na Rodovia BR 364, km 119, S/N, Zona Rural, município de Pedra Preta - MT.

Cleidiane R de Miranda Confecções Eireli - ME, Cnpj: 26.669.004/0001-50, Solicita o comparecimento na empresa da Sra Stefane Ponce Marques, Carteira de Trabalho nº 64127/00018-MT que desde a data de 12/04/2017 não comparece ao trabalho, e diante de sua ausência injustificada no trabalho aguardamos para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego (art. 482, letra I, da CLT).

(Publicar-65-3644-4382)

General Mills Brasil Alimentos-YOKI, CNPJ 61.586.558/0020-58, torna público que requer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, o pedido de **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de **Fabricação de produtos alimentícios**, na Rod. MT 235 km 04 s/nº Distrito Industrial. Campo Novo do Parecis/ MT

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 12/2017/SAMAE

TIPO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 50/2015/SAMAE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2015. **CONTRATANTE SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N - Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**. **CONTRATADA COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELLI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.571.257/0001-91, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, 1º Andar, Sala 11, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-800, Fone (065) 3054-00001, Representada na pessoa do Administrador Engº Civil **IVO DOS SANTOS ARAÚJO**. **OBJETO FUNDAMENTO E VALOR** O presente Termo Aditivo tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBICO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**. Com supedâneo nos artigos 55 e 57, da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 13/2015 do TCE-MT, para prorrogação contratual. O valor total deste Contrato é de R\$ 3.845.920,53 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) repasse nº 0350.853-18/2011, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Tangará da Serra-MT, tendo como Interveniente Executor o SAMAE -

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. **PRAZO Tangará da Serra-MT, 11 de maio de 2017, com prazo até 11 de maio de 2018.**

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS 00546067131 (MECÂNICA TOP DIESEL), CNPJ 19.737.104/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SDICAMA, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada no Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

(ECCOS Assessoria Ambiental - [66]3497.3444)

ERNESTO CARLOS SOARES TRAMPUSCH - ME (ARTECIMENTO ARTEFATOS E CONSTRUTORA), CNPJ 15.514.924/0001-83, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SDICAMA, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DA CONSTRUÇÃO**, localizada no Bairro Primavera II, Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

(ECCOS Assessoria Ambiental - [66]3497.3444)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregoeiro, torna-se público que realizará no próximo dia 05 DE JUNHO DE 2017, às 08:00 horas, na Sede do Consórcio, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017, com objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, conforme EDITAL Nº 018/2017, que poderá ser retirado na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-1017, e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 23 Maio de 2017.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 9 9994-3338

SALETE MARIA DARSIE - ME no CNPJ 05.641.125/0001-14 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Localizada na Avenida Filinto Muller Sala 01 nº 1215 no Bairro: Centro Norte no município de Várzea Grande/MT.

A empresa Rovedale Pães e Congelados LTDA-ME, com nome fantasia: Panificadora Vita Pão, CNPJ nº 14.626.994/0001-60, torna público que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, as licenças ambientais de Localização (LL), licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade principal: 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda. localizado na Avenida Dom Orlando Chaves nº 925, Cep: 78.115-800 Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande-MT.

A empresa PRO-INDUSTRIA LTDA-ME, com nome fantasia: Pro industria, CNPJ nº 03.984.640/0001-71, torna público que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), com a atividade principal: 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente. localizado na Rua Espírito Santo nº 13 Quadra 34, Cep: 78.158-160 Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande-MT.

PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF 447.994.548-20, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Atrativo Turístico, tendo como nome fantasia "CIRCUITO DE CACHOEIRA ÁGUAS DO CERRADO", localizada na Fazenda Buritizinho na Comunidade Buritizinho município de Santo Antônio do Leverger/MT.

Município de Várzea Grande, CNPJ: 03.507.548/0001-10 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - SEMMADRS/VG as Licenças de Localização, Prévia e Instalação, para obra de Pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais nas Ruas da Atlântica e Gonçalo Domingos de Campos, bairro Glória em Várzea Grande/MT

Município de Várzea Grande, CNPJ: 03.507.548/0001-10 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande - SEMMADRS/VG as Licenças de Localização, Prévia e Instalação, para obra de Bueiro Celular a ser implantado na Rua da Atlântica, bairro Jardim Glória em Várzea Grande/MT.

SLC AGRÍCOLA S/A, CNPJ 9.096.457/0048-19 torna público que requereu junto a SEMA/MT o Alteração da Razão Social da Fazenda Planorte I, para atividade principal de cultivo de algodão herbáceo, localizado na Estrada Nova Fronteira, município de Sapezal/MT.

LUIZ CARLOS DE SOUZA - ME, CNPJ nº 16.625.211/0001-50, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a LP/LI/LO da área ampliada e Renovação da Licença de Operação (LO) da área existente já licenciada anteriormente, para atividade de Comércio varejista de vidros, localizada na Av. Perimetral Sudoeste, 3835, Loteamento Flor do Cerrado, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

Lissa Fernandes Garcia de Almeida, CPF:862.163.841-04, torna público que requereu junto a SMMA-Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade Medica Ambulatorial.

Gilmar Barros Varjão, CNPJ:25.265.103/0001-04, torna público que requereu junto a SMMA-Barra do Garças-MT, Cadastro Ambiental, para atividade de serviços de Manutenção e reparação elétrica e acessórios de veículos automotores.

G. TOMBINI & CIA LTDA, Torna Público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG A Licença Localização para a Mega Moda - Comercio e Varejista de Artigos de Vestuário, Situada Av. Filinto Miller, 1701, Centro, em Varzea Grande-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

LENOIR LANDSKRON 84318562972 - CNPJ: **21.772.484/0001-67**, localizado na CH. ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO Lote: 51 s/n - ZONA RURAL do município de Sorriso-MT, torna público que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licença Prévia e Instalação de Ampliação e a Licença de Operação**, com ramo de Atividade **Fabricação de Produtos de Laticínios** -, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos. Bombeiro) - Tel: **(066) - 99612-7413**.

ANNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: **15.631.316/0001-59**, localizado na RUA VISCONDE DE MAUA Lote: 06 - quadra: 01 - N° 1726 - LOTEAMENTO LEONEL BEDIN do município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Fabricação de móveis com predominância de madeira** -, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: **(066) - 99612-7413**.

FURLAN & FURLAN LTDA - ME - CNPJ: 26.591.388/0001-36, localizado AV. PERIMETRAL SUDESTE nº 11955 - Centro do município de Sorriso-MT, torna público que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, com ramo de **Serviço de manutenção e**

reparação mecânica, lanternagem e elétrica de veículos automotores;, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos. Bombeiro) - Tel: **066-99612-7413**.

BARP & BERGAMINI LTDA - ME - CNPJ: **11.334.244/0001-27**, localizado na RODOVIA MT 242 KM 01 Lote: 20-A1 - quadra: 05 - N° 909 - Ind. 1° Etapa do município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** -, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: **(066) - 99612-7413**.

JOSE SIDNEI MACHADO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 04.803.588/0001-72, localizado na RUA SÃO JOSE Nº 1.653 - INDUSTRIAL do município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **Renovação da licença de Operação**, com ramo de Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** -, não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: **(066) - 99612-7413**.

P.M.S. PECAS E MECANICA LTDA - ME - CNPJ: 13.501.185/0001-60, localizado Rua São Francisco de Assis, Lote 20-AB Quadra 05 - nº 211- Industrial. do município de Sorriso do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licenças Prévia, Instalação e Licença de Instalação**, com ramo de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**. não foi determinado EIA-RIMA.

FERNANDES MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ: 00.185.121/0001-55, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 41.20-4-00 - Construção de edifícios, localizada na Av. Filinto Muller, Nº04, Bairro Canelas, CEP: 78.135-181, município de Várzea Grande -MT.

R. MARTINS JUNIOR LOCAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 05.003.321/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 43.13-4-00 - Obras de Terraplanagem, localizada na Rua Tingui, Nº09, Bairro Novo Mundo, CEP: 78.149-364, município de Várzea Grande -MT.

DARCI CARLOS FORNARI - CPF: 025.438.199-59, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido das licenças LP, LI para laboratório de alevinagem e melhoramento genético, localizada na Rodovia BR 070 km 366+38 Fazenda Agua Azul, s/n, Zona Rural, CEP: 78.840-000 - Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Vitor Rogério de Gusmão-ME, CNPJ 27.246.811/0001-23 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença de Operação (Lp,LI,LO), para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, na cidade de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA

SINDICATO DOS CONCILIADORES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ESTADUAIS DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Conciliadores de Defesa do Consumidor Estaduais do PROCON/MT, SINDICON/MT, CNPJ 22.937.040/0001-05, por meio de sua presidente, juntamente com a Diretoria Executiva, CONVOCA todos os Conciliadores de Defesa do Consumidor Estaduais do PROCON/MT, filiados ou não, para se fazerem presentes na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 29 de maio de 2017, em primeira convocação às 15h00m com maioria absoluta dos servidores e, às 15h15m, em segunda e última convocação, com qualquer número de servidores presentes, na Praça das Bandeiras, no período vespertino, para tratar de seguinte pauta:

- 1 - Falta de diálogo e agenda de reuniões por parte do governo;
- 2 - Pauta de reivindicações coletiva protocolada no dia 11/04/2017;
- 3 - Aprovação do Indicativo de Greve;
- 4 - Manutenção do Estado de Assembleia Permanente;
- 5 - Assuntos Correlatos.

Cuiabá(MT), 23 de Maio de 2017.

Cristiane Vaz dos Santos Sousa
Presidente do SINDICON-MT

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **26/05/2017**, na sede da Empresa **FUNERÁRIA DOM BOSCO - CNPJ: 15.080.435/0001-60; localizada na Av. Tenente Cel. Duarte nº 143, Centro - Cuiabá/MT**, às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Reajuste Salarial 2017/2018
- b) Aprovação das Contribuições dos Trabalhadores em favor do Sindicato Laboral;
- c) Assuntos gerais,

Das seguintes empresas:

MARTINS MARQUES E MENDONÇA - CNPJ: 08.015.965/0001-60;
MARQUES E OLIVEIRA LTDA - CNPJ:07.976.057/0001-70;
OLIVEIRA E MENDONÇA - CNPJ: 08.002.448/0001-56;
MARQUES E MENDONÇA LTDA - CNPJ: 37.482.098/0001-70;
FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA - CNPJ: 03.706.034/0001-94;
AGENCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA - CNPJ: 03.786.738/0001-45;
IR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ: 07.525.749/0001-00;

Cuiabá 23, de Maio de 2017 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **26/05/2017**, na sede da Empresa **CLINIPREV CONSULTORES CNPJ: 04.145.176/0001-02 e 04.145.176/0002-73, localizada na Av. Tenente Cel. Duarte nº 143, Centro - Cuiabá/MT**, às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Reajuste Salarial 2017/2018
- b) Aprovação das Contribuições dos Trabalhadores em favor do Sindicato Laboral;
- c) Assuntos gerais,

Cuiabá 23, de maio de 2017 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT

CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **26/05/2017**, na sede da Empresa **PAX NACIONAL PREVER SERV. POSTUMOS CNPJ: 03.789.872/0007-64 , localizada na Av. Tenente Cel. Duarte nº 143, Centro - Cuiabá/MT**, às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Reajuste Salarial do ano de 2017/2018
- b) Aprovação das Contribuições dos Trabalhadores em favor do Sindicato Laboral;
- c) Assuntos gerais,

Das seguintes empresas: PAX NACIONAL PREVER SERV. POSTUMOS CNPJ's: 03.789.872/0005-00, 03.789.872/0006-83, 03.789.872/0008-45, 03.789.872/0013-02, 03.789.872/0009-26, 03.789.872/0010-60, 03.789.872/0011-40, 03.789.872/0012-21, 03.789.872/0014-93, 03.789.872/0003-30, 03.789.872/0002-50, 03.789.872/0001-79, 03.789.872/0015-74, 03.789.872/0016-55, 03.789.872/0004-11.

Cuiabá, 23 de MAIO de 2017 - **Presidente Noel Inácio da Silva**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá de forma unificada às carreiras do Poder Executivo, a ser realizada no dia 29 de maio de 2017 (segunda-feira) na Praça das Bandeiras, no período vespertino às 15h00m em primeira convocação e 15h15min em segunda convocação.

A fim de se cumprir a legislação pertinente e previsões estatutárias necessárias a discussão da seguinte pauta:

- 1) Falta de diálogo e agenda de reuniões por parte do governo;
- 2) Caos na saúde pública de Mato Grosso;
- 3) Pauta de reivindicações coletiva protocolada no dia 11/04/2017;
- 4) Aprovação do Indicativo de Greve;
- 5) Assuntos Correlatos.

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA

SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro, nesta capital, CEP: 78.053-770 fones: 65 3027 4605 ou 3054 4605, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, **CONVOCA** os servidores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **que acontecerá de forma unificada às carreiras do Poder Executivo, a ser realizada no dia 29 de maio de 2017 (segunda-feira) na Praça das Bandeiras, no período vespertino às 15h00m em primeira convocação e 15h15min em segunda convocação**, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- 1) Falta de diálogo e agenda de reuniões por parte do governo;
- 2) Caos na saúde pública de Mato Grosso;

- 3) Pauta de reivindicações coletiva protocolada no dia 11/04/2017;
 4) Aprovação do Indicativo de Greve;
 5) Assuntos Correlatos.
 Cuiabá, 23 de maio de 2.017.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S.A.

CNPJ(MF) Nº 01.235.081/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem

em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada na Fazenda Porto do Campo, às margens da Rodovia Cáceres-Lambari, Zona Rural, no município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 29 de maio de 2017, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte **ORDEM DO DIA: a)** Aprovar o pedido de cancelamento do registro de companhia incentivada, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme preceitua o artigo 22 da Instrução CVM 265, de 18 de julho de 1997; e **b)** Apresentação, pelo acionista controlador, da declaração que fará oferta pública, conforme determina o artigo 23 da Instrução CVM nº 265, de 18 de julho de 1997. Lambari D'Oeste (MT), 15 de maio de 2017.

Argeu Fogliatto - Presidente do Conselho de Administração.**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

“ **EXTRAVIO DE DOCUMENTOS** BR F S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 01.838.723/0096-98 e Inscrição Estadual nº 13.340.631-8, - MIRASSOL D'OESTE - MT, ao que se refere o Art.8º. II da Portaria Sefaz nº 304/2012 - MT. Vimos através desse jornal, comunicar o extravio/perda, do livro termo de ocorrência nº 01.”

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

M. A. MARTINS GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ: 11.620.187/0001-42 e inscrição estadual nº 13.384.313-0, localizada na Rua Aracaju, 09 Setor Rodoviário - Ribeirão Cascalheira/MT, CEP: 78675-000. Comunica nesta data 09/05/2017, que foram extraviados 02(dois) blocos de Notas Fiscais, sendo Nota Fiscal mod. 2 série D do nº 01 a 31, utilizadas AIDF eletrônica nº 236999 e NF nº 32 a 100, inutilizadas AIDF eletrônica nº 236999; e Nota

Fiscal mod. 1 e 1A série 1 nº 01 a 39 utilizadas, AIDF eletrônica nº 237003 e NF nº 40 à 50, inutilizadas AIDF eletrônica nº 237003.

ERIVELTON MUNARETTO, CPF nº 630.315.741-68 e I.E. nº 13.316.316-4, estabelecido na Fazenda Cristo Rei, Estrada da Morocó, Zona Rural, na cidade de Sorriso-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Faz. acima citada, conforme consta no B.O. nº 2017.165518 de 17/05/2017, 2017.166484 de 18/05/2017 e 2017.142278 de 28/04/2017, Descrição : NOTAS FISCAIS DE AIDF 16449 Nº DAS NF 1 a 25; 34 a 68; 72; 76 a 125. AIDF 129785 Nº DAS NF 167 a 225; 227; 230 a 250. AIDF 628385 Nº DAS NF 253; 255 a 300. LIVROS FISCAIS 7/2012 E 10/2015, UTILIZAÇÃO DOCUMENTOS FISCAIS E OCORRÊNCIAS 01/2006.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2017****CIA 0044794-36.2017.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Geoeste - Persan - Perf. Sond. e Saneamento

CNPJ: 17.004.147/0001-52

Decisão: “(...) Deste modo, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 46/50-TJ/MT), adotando-o como razões de decidir, para **autorizar** a contratação da empresa *Geoeste - Persan-PERF. Sond. e Saneamento*, no valor de R\$ 6.162,00 (seis mil, cento e sessenta e dois reais), por dispensa de licitação (art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93).

(...). Cumpra-se com **urgência**. Cuiabá, 22 de maio de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça”.

Fundamento: Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93**Valor:** R\$ 6.162,00**Elemento de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo

Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 25/2013 - CIA 0085651-66.2013.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar parcialmente as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato originariamente firmado entre as partes nos seguintes termos”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.551.775/0001-55

DA VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA (PRAZO PARA A EXECUÇÃO), prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2017 a 28/07/2018, do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

DO PREÇO: Alterar a Cláusula Sexta - DO PREÇO, do Contrato originalmente pactuado, de modo que o valor mensal, a partir de 28/07/2017, passará a corresponder ao montante de R\$ 33.372,29 (trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais vinte e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 400.467,48 (quatrocentos mil quatrocentos e sessenta e sete reais quarenta e oito centavos), conforme percentual de correção de 4,7588% constante no Parecer Contábil CF Contabilidade/TJ-MT nº 293/2017, às fls. 659/660-TJMT.

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 29/2017****CIA 0053042-88.2017.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Instituto O Direito por um Planeta Verde

CPNJ: 01.269.167/0001-15

Decisão: “(...) Portanto, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, e diante da importância do 22º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental e 12º Congresso de Direito Ambiental das Línguas Portuguesa e Espanhola, **HOMOLOGO** o projeto apresentado, na forma requerida, (...). **DETERMINO**, consoante o disposto no artigo 26 Lei n. 8.666/93, a **publicação** no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) como condição de eficácia dos autos, (...). Cumpra-se com **URGÊNCIA**. Cuiabá, 22 de maio de 2017. Desembargador

Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Tribunal de Justiça”.**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c com o artigo 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.4.1**Valor:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Cuiabá, 23 de maio de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo

Em substituição legal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 2254-61.2014.811.0037. ESPÉCIE: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: EMÍLIO DIVINO RODRIGUES e TEREZA MARIA VIAN RODRIGUES. PARTE RÉ: CLYBAS EGYDIO DA SILVA, CPF DE N.º 033.123.309-63. CITANDO (A, S): Requerido(a): Clybas Eglydio da Silva, Cpf: 03312330963 Filiação: , brasileiro(a.. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/04/2014. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.600.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Conforme se infere da escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada no livro 256, folhas 171/172, 2ª Ofício Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande-MT em 20 de setembro de 2005, o requerente varão adquiriu os direitos possessórios de um trato de terras com superfícies de 2.38, 1546 hectares, que era composto por duas áreas menores, uma de posse de Pedro Reiche neto e esposa, e outra de Devanir Reiche e esposa, localizada no município de Santo Antônio do Leste -MT . De se notar após aludida compra, o imóvel passou a ser uma única área denominada Fazenda Cristal. Posto isto requerem: a Citação: 1- por carta, do réu titular do imóvel, usucapiendo para que conteste, caso queira, os termos da ação, sob pena de revelia.2- por carta/mandado , dos confinantes da área usucapienda, a saber.3- por Edital, dos eventuais interessados e seus respectivos cônjuges, se casados forem, conforme disposições contidas nos artigos 256, II. E 259 I do CPC, para que contestem, caso queiram, os termos da ação,- Intimação, por carta do representante Público da União, do Estado de Mato Grosso e do Município de Santo Antônio do Leste - Mt. - Intimação pessoal do representante do Ministério Público Estadual, para intervir no feito, na condição de fiscal da lei.- Registro da citação da presente ação na matricula correspondente, nos termos do art. 167. I, n.º 21 da Lei n.6.015DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma superfície de 2.038,1546 há (dois mil e trinta e oito hectares, quinze ares e quarenta e seis centiares) denominada Fazenda Cristal, localizada no Município de Santo Antônio do Leste-MTsendo assim, fico no aguardo de retorno em relação a elaboração do edital, para que possa cumprir a determinação judicial. DESPACHO: Vistos, Defere-se o pedido de p.128v.Determina-se a citação por edital do requerido, devendo a parte autora providenciar o necessário. Nessa hipótese, dispensa-se a realização da audiência conciliação/mediação, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, autoriza-se a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Após, decorrido o prazo, nomeia-se a Defensoria Pública para apresentar defesa, no prazo legal, curador especial, nos termos do artigo 72, II, do mesmo Códex. Intime-se o exequente para dar prosseguimento no feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se, expedindo o necessário. Primavera do Leste - MT, 25 de abril de 2017. Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 10803 -31.2015.811.0003

Código 791345

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S) BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): DIOGO DE MATTOS MARQUES e MARCELO FERNANDES MARQUES

CITANDO(A,S): Diego de Mattos Marques, CPF: 049.781.061-17, brasileiro(a), solteiro(a), diretor de empresas E Marcelo Fernandes Marques, CPF: 063.852.561-62, brasileiro(a), solteiro(a), empresário

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/07/2015

VALOR DO DÉBITO: R\$ 52.168,90

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância atualizada de R\$ 52.168,90 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos), representada pela inclusa Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal n. 277.004.213, emitida em 13/02/2015, no valor de R\$ 44.134,00 (quarenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais) pagável em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.830,97 (um mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos) cada, vencendo-se a primeira em 13/04/2015, cuja obrigação é líquida, certa e exigível.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2017.

Antonietta Mazetto/ Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 5530-20.2016.811.0041. Código: 1088626. Vlr Causa: 22.839,65. Tipo:Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Polo Passivo: AURELIANO DEL ISOLA RAMOS e AURELIANO DEL ISOLA RAMOS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): AURELIANO DEL ISOLA RAMOS(Requerido(a)), Cpf: 84931019153, Rg: 1595299, Filiação: Angela Maria Del Isola Ramos e Gilson Ramos Marra, data de nascimento: 07/09/1977, brasileiro(a), solteiro(a), educador. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida. Despacho/Decisão: Vistos etc... Inicialmente, intimo a Instituição Financeira para, em 05 dias depositar o valor referente às diligências efetuadas na conta do Sr. Oficial de Justiça Luiz Arthur de Souza, conforme certidão de fls. 43, qual seja, R\$ 730,81. Em caso de silêncio intime-se este para adotar as medidas cabíveis para recebimento de seu crédito.Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com a liminar deferida às fls. 39/40, e cumprida às fls. 44, sem citação do devedor naquele momento, haja vista que o bem se encontrava em um estacionamento.Desta feita, tendo em vista a certidão de fls. 43, procedo a pesquisa de endereços por meio do sistema Infojud.Considerando que o endereço obtido já foi diligenciado sem êxito (segue extrato), expeça-se mandado somente de citação a ser cumprido no endereço declinado pelo devedor perante a Delegacia de Políciafls.48 - RUA MARECHAL DEODORO, 1334, APT.1101, CENTRO, CUIABA.Intimo o autor para depositar as diligências em 05 dias, observando: "recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovante de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/transferências realizados on-line", nos termos da Portaria n.º 64/2013/DF, encontrando-se o valor da diligência e os dados bancários disponíveis em tabela no sítio www.ajuc.com, bem como, na Central de Mandados deste Fórum. RESTANDO INFRUTÍFERA, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e

comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Após, concluso para as demais deliberações. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREIRAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande. Vara especializada em Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 14099-69.2012.811.0002. Código: 294032. Vlr Causa: 20.473,14. Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO. Polo Passivo: JOCIANA GOMES DE OLIVEIRA. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOCIANA GOMES DE OLIVEIRA (Requerido(a)), Cpf: 03661570196, Rg: 18915331, Filiação: Torbio Alinor de Oliveira e Inacia da Silva Oliveira, data de nascimento: 13/01/1983, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, casado(a), Endereço: Sd Qd. 12 Lt M. 08, Bairro: Vila Rica, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78120650, Complemento: HÁ OUTRO ENDEREÇO//E com endereço comércial n rua seis 03 qd. 07 - vila rica - cep: 78000-000-várzea grande/ mt. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Alega a parte Autora que, pelo contrato de financiamento celebrado entre as partes no dia 24/11/2011, o Requerente concedeu um crédito ao Requerido, no valor líquido de R\$18.300,00, que deveria ser pago em 48 prestações no valor de R\$655,89, cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 24/12/2011 e da última para o dia 24/11/2015, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca FIAT, modelo UNO MILLE CELEB. WAY, ano de fabricação 2010, CHASSI 9BD15804AB6512409, PLACA NUG 1109, COR BRANCA e RENAVAM Nº0250507927. Ocorre, entretanto, que o Requerido não cumpriu as obrigações voluntariamente pactuadas, deixando de pagar as prestações vencidas a partir de 24/04/2012, cuja mora está devidamente comprovada pela inclusa notificação extrajudicial. Esgotados todos os meios para que o Requerido liquidasse o seu débito, o Requerente requer: liminarmente, a busca e apreensão do bem de sua propriedade que está posse precária do Requerido; a citação do requerido para no prazo de 15 dias, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia; e, ainda, no prazo de 05(cinco) dias após a citação para o pagamento da dívida pendente, mais encargos moratórios previstos no contrato pelo atraso do pagamento das prestações vencidas, sob pena de, não o fazendo, desde logo, consolidada a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do Requerente; ao final, que seja julgada procedente a presente ação, com a definitiva consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem em mãos do credor fiduciário e a condenação do requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios. Após despacho inicial, a citação expedida nestes autos foi devolvida com certidão do oficial de justiça positiva quanto à apreensão do bem e negativa quanto a citação da parte requerida. A requerimento da parte autora, foi deferido a citação via Edital. Despacho/Decisão: Processo N.º 14099-69.2012 - Código 294032 Vistos etc., 1. Trata-se de BUSCA E APREENSÃO com base no Decreto Lei N.º 911, de 1º de outubro de 1969, com as alterações da Lei N.º 10.931, de 02 de agosto de 2004, com pedido de liminar para apreender o veículo objeto do contrato de alienação fiduciária em garantia. 2. No exame da pretensão, verifico que os pressupostos informadores da espécie, quais sejam, VÍNCULO CONTRATUAL mantido entre as partes e a MORA da devedora, encontram-se presentes (fls. 08 a 26), autorizando, assim, seja concedida a liminar solicitada. 3. Posto isso, DEFIRO liminarmente a medida, razão pela qual determino que se expeça MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, depositando-se o bem com o preposto indicado pela requerente, mediante AUTO CIRCUNSTANCIADO das condições do veículo, com o compromisso de ser o seu fiel depositário, mantendo a sua guarda nos limites territoriais desta e da vizinha Comarca de Cuiabá, em endereço a ser informado nos autos, até a certificação do decurso do prazo para a PURGAÇÃO DA MORA. 4. Após, cite-se a requerida para, em cinco (05) dias, pagar as prestações vencidas ou apresentar defesa em quinze (15) dias, nos termos da nova redação do artigo 3º, do Decreto-Lei N.º 911,

de 1º de outubro de 1969. 5. Ademais, concedo as prerrogativas do §2º, art. 172, do Código de Processo Civil e determino que a requerente traga, em cinco (05) dias, cópia da PLANILHA DE CÁLCULO, juntada tão-somente com a contra-fé. Intimem-se. Várzea Grande-MT, em 02 de agosto de 2012. Juiz de Direito Marcos José Martins de Siqueira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 05 de dezembro de 2016. Ana Paula Garcia de Moura - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 33376-22.2010.811.0041 - CÓDIGO 465998. ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PARTE AUTORA: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. PARTE REQUERIDA: ROBSON LUIZ DE SOUZA. CITANDO: ROBSON LUIZ DE SOUZA, portador do CPF nº 004.785.011-61, brasileiro, endereço: Rua Sessenta e Cinco, 3, Quadra 6, CPA III, Cuiabá-MT. FINALIDADE: Citação da parte requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua intimação da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do veículo, marca Mitsubishi, modelo L 200 Sport HPE/2004, ano de fabricação 2003, cor azul, placa AQG0200, chassi 93XPRK7404C300464, renavam 811585000. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Pelo contrato de Arrendamento Mercantil, firmado em 5/4/2010, a autora arrendou à ora ré, o bem acima descrito, a ré, por sua vez, recebeu o bem arrendado em perfeitas condições de funcionamento e sem defeitos, obrigando-se a pagar o arrendamento em 48 contraprestações mensais. Ocorre que a ré deixou de cumprir com o pactuado desde a parcela vencida em 5/7/2010. O inadimplemento acarretou o vencimento antecipado de todas as obrigações bem como a rescisão do Arrendamento Mercantil. O valor das parcelas em atraso até a vencida em 5/9/2010, atinge o montante de R\$4.457,85, além dos encargos pactuados e parcelas vincendas. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista as certidões de fls. 45/46, 62, defiro o pedido de fls. 64/66. Cite-se o requerido por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá - MT, 2 de março de 2017. Merly Heidelind Kim Sguarezi - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS N. 25852-37.2011.811.0041 - CÓDIGO 729830
AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADOS: VALTER FERNANDES DA SILVA - ME, VALTER FERNANDES DA SILVA, EDSONNIN RIBEIRO DIÓGENES, LINDOMAR MORAES DO NASCIMENTO.
CITANDOS: VALTER FERNANDES DA SILVA - ME, firma individual, inscrita no CNPJ sob nº 11.156.722/0001-56, VALTER FERNANDES DA SILVA, portador do CPF/MF nº 081.658.274- 21, brasileiro, ambos com endereço na Av. Fernando Corrêa, nº 6.645, Box 20 - 0006645 Cuiabá-MT.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/07/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.860,73
FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: Os executados firmaram com o exequente em 16/06/2010 uma cédula de crédito bancário empréstimo (capital de giro), no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), para pagamento em 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em

16/07/2010. Os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 16/01/2011, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e acessórios, que importam até o seu vencimento na quantia de R\$12.086,76 (doze mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), que devidamente corrigida perfaz a quantia de R\$12.860,73 (doze mil oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Cuiabá - MT, 19 de maio de 2017.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS N. 31840-05.2012.811.0041 - código 778436

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO: IDIOUNEY SILVANO BARROS

CITANDO: IDIOUNEY SILVANO BARROS, CPF nº 876.645.181-72, brasileiro, separado, diretor de empresa, com endereço na Av. Marechal Deodoro, nº 2690, Casa 06, Goiabeiras, Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/09/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.427,42

FINALIDADE: Citação do executado Idiouney Silvano Barros, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O executado firmou com o exequente em 06/09/2011 uma Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 06/10/2011 e as demais nos dias 06 dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos prefixados e demais consectários legais. O executado não adimpliu a prestação vencida em 06/02/2012, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que devidamente corrigida perfazem a quantia de R\$24.427,42 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS**

Processo: 20723-80.2013.811.0041 Código 814247 Valor da causa 152.738,87 Tipo CIVEL

Espécie: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: BANCO BRADESCO S.A

Polo Passivo: PORTAL DA AMAZONIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME, PORTAL DA AMAZONIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA MEE E OUTROS.

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): PORTAL DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME, CNPJ: 07898672000105 e atualmente em local incerto e não sabido

ROGÉRIO ALVES DE SOUZA, Cpf: 04347680147, brasileiro(a), solteiro(a), empresário. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitoria contra o réu, ante a localização incerta do Réu, às fls. 54/55, o MM Juiz converteu os autos em Ação de Execução, determinando a citação por edital para que o Requerido pague o débito acima descrito, com a possibilidade de reconhecer a dívida e mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito. Feito isso, pode parcelar o saldo remanescente em até 6 prestações mensais e consecutivas, acrescida de correção monetária e juros de 1%, conforme artigo 827 do CPC.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_:_R\$ 0,00|_valorTotal_:_R\$ 168.012,80|_valorAtualizado_:_R\$ 152.738,87|_valorHonorarios_:_R\$ 15.273,89

Despacho/Decisão: Vistos etc...Tratam-se os autos de Ação Monitoria proposta por BANCO BRADESCO S/A em face de PORTAL DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME e ROGERIO ALVES DE SOUZA, todos qualificados, alegando ser credor dos requeridos da importância de R\$ 152.738,87 (20/05/2013).Os requeridos foram citados via edital para o pagamento ou apresentação de embargos às fls. 48/50, todavia, deixaram que o prazo transcorresse in albis (fls. 51).Nomeada, a douta Defensoria Pública ofereceu contestação por negativa geral às fls. 53.Ademais, verifico que se encontram regulares os requisitos legais ao ajuizamento da ação, já que foi apresentado pelo requerente, documento escrito hábil a propositura desta monitoria e, ante a não apresentação dos embargos monitorios, nos termos do artigo 702, do CPC, a procedência da ação é medida que se impõe.Conforme determina o artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil/2015, "Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702, observando-se, no que couber, o título II do Livro I da Parte Especial". Posto isso, CONVERTO o mandado de pagamento em mandado executivo, intimando-se os devedores via edital, haja vista a citação editalícia, sob pena de aplicação de multa no percentual de dez por cento, nos termos do art. 523 do CPC, fazendo acompanhar a atualização do débito.Assim, expeça-se o regular edital de intimação, com fulcro no artigo 275, § 2º, do CPC com prazo de 20 dias, salientando-se que, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção.Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o autor via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Às fls. 52, o exequente pugna pela realização de pesquisa junto BacenJud para bloqueio de ativos financeiros nas contas dos executados.Pois bem,É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem da penhora, equiparando-se a dinheiro em espécie (artigo 835, I, do CPC/2015), obtendo, assim primazia em relação aos demais.Assim, não há dúvida de que o arresto/penhora on line é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente, desta feita, procedo à realização do arresto/penhora via BACENJUD.Consigno, ainda, que os autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ - TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil.Com efeito, verifico do extrato em anexo que o referido procedimento restou inexitoso, razão pela qual intimo o exequente para no prazo acima indicar bens passíveis de penhora.Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREIRAS FRANZOSI, digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 35027-79.2016.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO (A,S): LEANDRO DA ROSA GUIMARÃES e DIOGO SOARES REIS CITANDO(A,S): Diogo Soares Reis, Cpf: 02506298100, Rg: 4584918808 DTRAN MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/09/2016 VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.230,20

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC), tudo

em conformidade com a decisão abaixo transcrita.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N. 39840-52.2016.811.0041 cód.1169312

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO (A,S): NAKANO NAKANO LTDA - ME e WASHINGTON DA SILVA NAKANO CITANDO(A,S): Nakano Nakano Ltda - Me, CNPJ: 10822669000112 Washington da Silva Nakano, Cpf: 00427788161

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2016 VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.710,29

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comarca de São José do Rio Claro

Primeira Vara Cível e Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Processo: 383-52.2007.811.0033 - Código: 18608 - Vlr. Causa: R\$ 40.256,69 - Tipo: Cível

Espécie: Processo Cautelar - Processo Cível e do Trabalho

Polo Ativo: Randon Administradora de Consórcios Ltda. Polo Passivo: Odonelso Bettiato.

Pessoa(s) a ser(erem) intimada(s): **ODONELSO BETTIATO** (Requerido(s)), CPF 545064761-15, RG 649.132, brasileiro(a), divorciado(a), agropecuarista. Endereço: Rua Professor Juscelino Reimners, Quadra 13, Casa 03. Bairro: Jardim Petrópolis. Cidade: Cuiabá - MT. CEP: 78008-900.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Ante o exposto. JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de declarar rescindido o contrato e consolidar o domínio e a posse plena do bem nas mãos da autora, tornando definitiva a medida liminar concedida, o que faço com fundamento no Decreto Lei nº 911/69 e Lei nº 10.931/04. Condeno o autor ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, inclusive as de protesto ou notificação, que fixo, em 15% do valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, §2º, do CPC, atendendo ao grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, bem como o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Cumpra-se o disposto, no artigo 2º do Decreto-Lei mencionado, ficando facultada ao autor a venda direta do bem, restituindo ao réu o saldo, se houver. Permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Oficie-se ao Departamento de Trânsito, comunicando estar o autor autorizado a proceder à transferência a terceiros que indicar. Por conseguinte, julgo extinta esta fase procedimental, com resolução do mérito, na forma do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Certificado o trânsito em julgado, archive-se, com as baixas e anotações de estilo. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. São José do Rio Claro, 07 de junho de 2016.

CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR, digitei.

São José do Rio Claro, 02 de fevereiro de 2017.

Adriana de Souza Casavecchia

Gestor(a) Judiciário(a)

Aut. Provimento, 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: 24665-91.2011.811.0041 CÓDIGO: 728721 VLR CAUSA: 19,574,88 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: SICOOB COOPERLOJA C.E.C.M DOS LOJISTAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO DE CUIABÁ POLO PASSIVO: J. S. DE ALMEIDA CARVALHO - ME, J. S. DE ALMEIDA CARVALHO - ME E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): J. S. DE ALMEIDA CARVALHO - ME (Requerido(a)), CNPJ: 05102318000105, JOARA SALDANHA DE ALMEIDA CARVALHO (Requerido(a)), Cpf: 36161845172, Rg: 04522079, casado(a), do lar e SAMOEL DE MAGALHÃES (Requerido(a)), Cpf: 82846251134, Rg: 07171833-8, brasileiro(a), solteiro(a), agente administrativo FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação declaratória visando receber o valor de R\$ 19.574,88, ante a inadimplência da parte requerida. **Despacho/ Decisão:** Vistos, etc. Juntem-se aos autos os expedientes constantes da capa do caderno processual, concernente em petição do autor, datada de 03/02/2016, Protocolo nº 100804/2016 e mandado de citação nº 357355, com sua respectiva certidão negativa. Com efeito, verifico dos autos que foram realizadas tentativas de citação nos endereços apresentados pelo autor, restando tais infrutíferas. Em seguida, procedi pesquisa junto ao INFOJUD para localização dos endereços dos executados, ocasião em que se encontraram os seguintes (extrato anexo):1)Joara Saldanha de Almeida Carvalho, Ra: Luiz Antônio de Figueiredo, Apto nº 801, Ed. Petrópolis, Jardim Petrópolis, CEP: 78070-090, nesta cidade.2) Samoel de Magalhães, Rua Curitiba, nº 39, Quadra 41, Jardim Novo Horizonte, Cep: 78058-663, nesta Cidade. Assim, cumpra-se integralmente a decisão anterior, expedindo-se os mandados nos endereços descritos acima. Do mesmo norte, INTIMO o autor para, no prazo de 05 dias, depositar a diligência para cumprimento dos mandados expedidos nestes autos, trazendo para tanto o "recibo original emitido diretamente pelo caixa do Banco do Brasil, ou caixa eletrônico, vedada a apresentação de segunda via, de comprovante de depósitos efetuados por meio de envelopes, bem como de comprovantes de depósitos/ transferências realizados on-line", nos termos da Portaria nº 64/2013/DF, encontrando-se o valor da diligência e os dados bancários disponíveis em tabela no sítio www.ajuc.com, bem como, na Central de Mandados deste Fórum. Ademais, caso restem infrutíferas as tentativas, dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei. "Ante a orientação do CNJ que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud, o que já ocorreu neste feito, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **RUY GUILHERME FREIRAS FRANZOSI**, digitei. Cuiabá, 02 de maio de 2017 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ Marcos Vinícius Marini Kozan Analista Judiciário Matrícula: 33937**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".